



**Mais
+Previdência**
Para todos os momentos da vida.

RELATÓRIO ANUAL 2019



O QUE É RAI?

Este é o **Relatório Anual de Informações**, o RAI, referente ao ano de 2019 da Mais Previdência, a gestora dos planos de previdência privada da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG).

Trata-se de um documento que apresenta, detalhadamente, os resultados dos investimentos feitos pela entidade durante o último ano, assim como as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas e os pareceres que aprovaram as contas da Mais Previdência no mesmo período. Ou seja, o RAI é um informativo que reúne os principais resultados alcançados e os projetos desenvolvidos pela entidade ao longo de doze meses, sendo elaborado internamente e a partir de informações fornecidas pelas diversas áreas que atualmente compõem a Mais Previdência.

Leia com atenção e com a certeza de que o RAI 2019 é um reforço de todo o compromisso e transparência que move diariamente a Mais Previdência no seu fazer de gerir os recursos dos seus mais de 6 mil participantes, sempre pensando na estratégia de longo prazo e na garantia de um futuro tranquilo e seguro a todos.



O QUE COMPÕE O RAI?

Escolha a ordem e o que quer consultar do RAI 2019! **Basta clicar** no item referente abaixo!

1. MAIS PREVIDÊNCIA

- 1.1 Atual missão, visão e valores
- 1.2 Nossos planos
- 1.3 Quem faz tudo acontecer
- 1.4 Mensagem do nosso Diretor-Presidente

2. DESTAQUES DE 2019

- 2.1 Patrimônio
- 2.2 Plano Mais Previdência Família
- 2.3 Evolução do número de participantes

3. NOSSAS GESTÕES

- 3.1 Gestão Previdencial
 - 3.1.1 Plano Casfam
 - 3.1.2 Plano Mais Previdência Família
- 3.2 Gestão Atuarial
 - 3.2.1 Plano Casfam
 - 3.2.2 Plano Mais Previdência Família



3.4 Gestão de Investimentos

- 3.4.1 Desempenho e Rentabilidade
 - 3.4.1.1 Plano Casfam
 - 3.4.1.2 Plano Mais Previdência Família

3.5 Gestão Contábil

4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

5. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

6. PARECER DO CONSELHO FISCAL

7. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO





1. MAIS PREVIDÊNCIA

A Mais Previdência é a marca comercial da CASFAM (Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta), entidade de previdência complementar fechada com mais de 40 anos, com planos patrocinados e instituídos pelas empresas que compõem a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG).

Clique aqui e saiba mais!

1.1 Atual missão, visão e valores

Missão

Garantir o pagamento de renda complementar na inatividade, mediante a gestão eficaz dos recursos dos planos de benefícios, garantindo a transparência nas operações e relações com os participantes.

Visão

Ser referência como plano de previdência complementar para os empregados da FIEMG, sindicatos, industriais e funcionários da indústria mineira e seus familiares.

Valores

Confiabilidade
Qualidade
Respeito
Sustentabilidade

1.2 Nossos planos

Plano Mais Previdência Família

Plano Mais Previdência Família, intitulado em seu regulamento como Plano Setorial FIEMG Previdência, é destinado para membros da FIEMG, Sesi, SENAI, CIEMG e IEL, seus familiares e qualquer pessoa vinculada à indústria mineira. O plano é estruturado em modelagem moderna e flexível, bem alinhado com as atuais demandas e tendências do mercado de previdência privada.

[Clique aqui e saiba mais!](#)

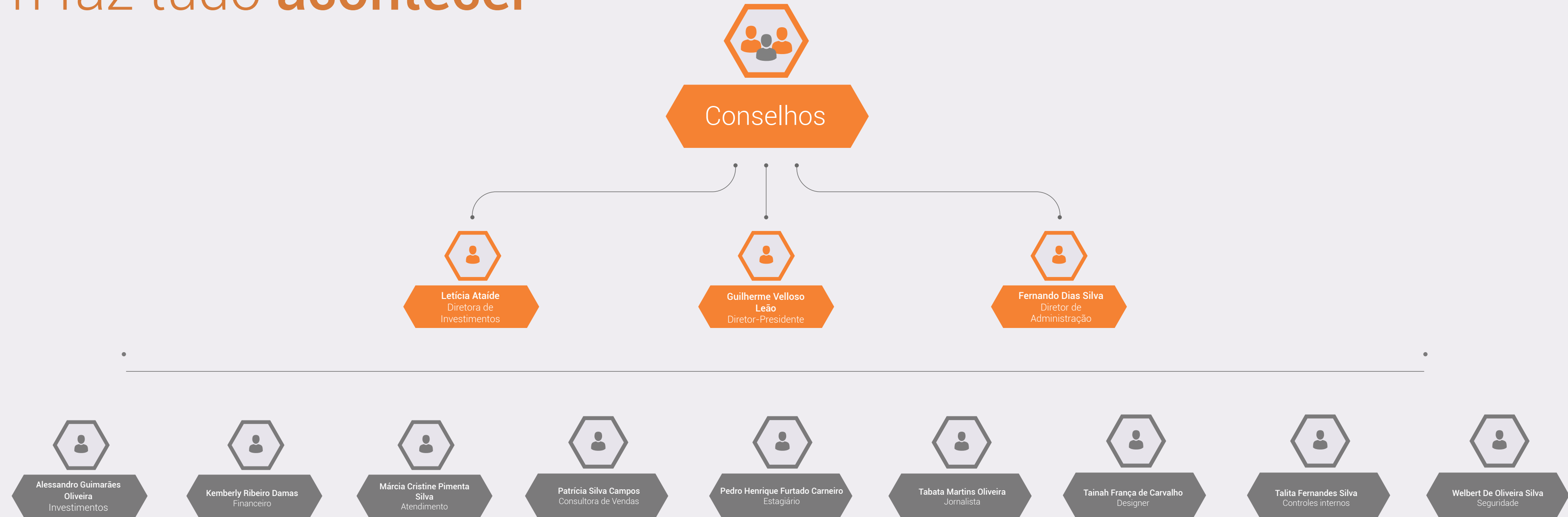
Plano CASFAM

Plano CASFAM, intitulado em seu regulamento como Plano de Benefícios do Sistema FIEMG, é patrocinado pelas empresas que compõem a FIEMG e destinado, exclusivamente, aos seus colaboradores. O plano é composto por contribuições com o percentual a partir de 2% do salário dos participantes, que possuem a contrapartida da FIEMG no mesmo valor da sua contribuição até o limite de 4% sobre o salário.

[Clique aqui e saiba mais!](#)



1.3 Quem faz tudo acontecer





1.4 Mensagem do nosso Diretor-Presidente

Ao recordar o cenário para o Brasil no início de 2019, a expectativa predominante era de um ano de grandes transformações sociais e econômicas em função da guinada no direcionamento político do país. Como receituário da nova gestão política para enfrentar a crise econômica e o desemprego, estavam a realização das reformas da previdência, trabalhista, tributária e administrativa, amplo programa de privatizações, reduzindo a participação do Estado na economia e a atração de investimentos diretos estrangeiros.

Na área econômica, duas mudanças em 2019 começaram a criar impactos importantes para os fundos de pensão. A primeira foi a Reforma da Previdência, promulgada pelo Congresso Nacional no dia 12 de novembro de 2019, que dificultou as condições gerais de aposentadoria e, assim, acabou por gerar um movimento gradual de conscientização das pessoas para a necessidade de investir mais na sua previdência complementar e dos seus familiares. Um fato positivo para as entidades de previdência complementar, como a Mais Previdência, que tendem a crescer com esses novos públicos.

A segunda mudança com impacto relevante para os fundos foi a redução da taxa de juros. O ano de 2019 foi marcado por uma queda histórica da taxa básica de juros. A Selic começou 2019 em 6,5% e seguiu caindo até atingir 4,5%, em dezembro, a menor taxa desde a implantação do regime de metas, em 1999.

Criou-se, então, um cenário desafiante para os fundos de pensão, que viram a necessidade de encarar mais risco na gestão de suas carteiras de investimento.

Frente à essas mudanças observadas no cenário econômico, a Mais Previdência alcançou as metas estabelecidas para o exercício de 2019. Encerramos o ano com **5.464 participantes** ativos e **900 aposentados**, um patrimônio total de **R\$ 453,5 milhões**, representando **crescimento anual de 6,53%**, e superávit acumulado no Plano Casfam de **R\$ 35,1 milhões**. Alcançamos também **rentabilidade líquida de 9,71%**, equilibrada com a meta atuarial para o ano, o que superou o **CDI em 162%**. Em relação à gestão administrativa da entidade, fechamos 2019 com superávit de **R\$ 177 mil**. Portanto, dentro do orçamento previsto para o ano. Assim como, registramos ainda, em outubro/2019, a aprovação pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) do plano instituído, família e setorial da FIEMG, denominado de Plano Mais Previdência Família e administrado por nós.

Por meio deste novo plano, um imenso horizonte foi aberto para o crescimento da nossa entidade, já que viabiliza a captação de muitos novos participantes, desde os familiares dos atuais participantes ativos e assistidos do Plano Casfam, até os industriais e industriários, com seus respectivos familiares, de toda a indústria de Minas Gerais.

E 2020? Como está sendo? Certamente, um ano muito desafiante, revestido de um alto grau de incerteza provocado pela crise social e econômica decorrente da pandemia da COVID-19. Mas, mesmo assim, garantimos a todos os nossos participantes que seguiremos traçando estratégias para o crescimento da Mais Previdência, sempre com foco no nosso objetivo maior de fortalecimento da saúde e sustentabilidade dos seus planos, o que viabiliza o pagamento em dia de todos os nossos aposentados e pensionistas. Por isso, conte com a Mais Previdência para a sua tranquilidade e realização dos seus sonhos.

2. DESTAQUES DE 2019

2.1 Patrimônio

O patrimônio administrado pela Mais Previdência apresentou crescimento nominal de **6,83%** e real de **2,25%** em 2019. Com isso, o crescimento patrimonial foi alcançado, especialmente, em função da renda adicional obtida com a gestão dos recursos no valor de **R\$ 39,1 milhões**.



2.2 Plano Mais Previdência Família

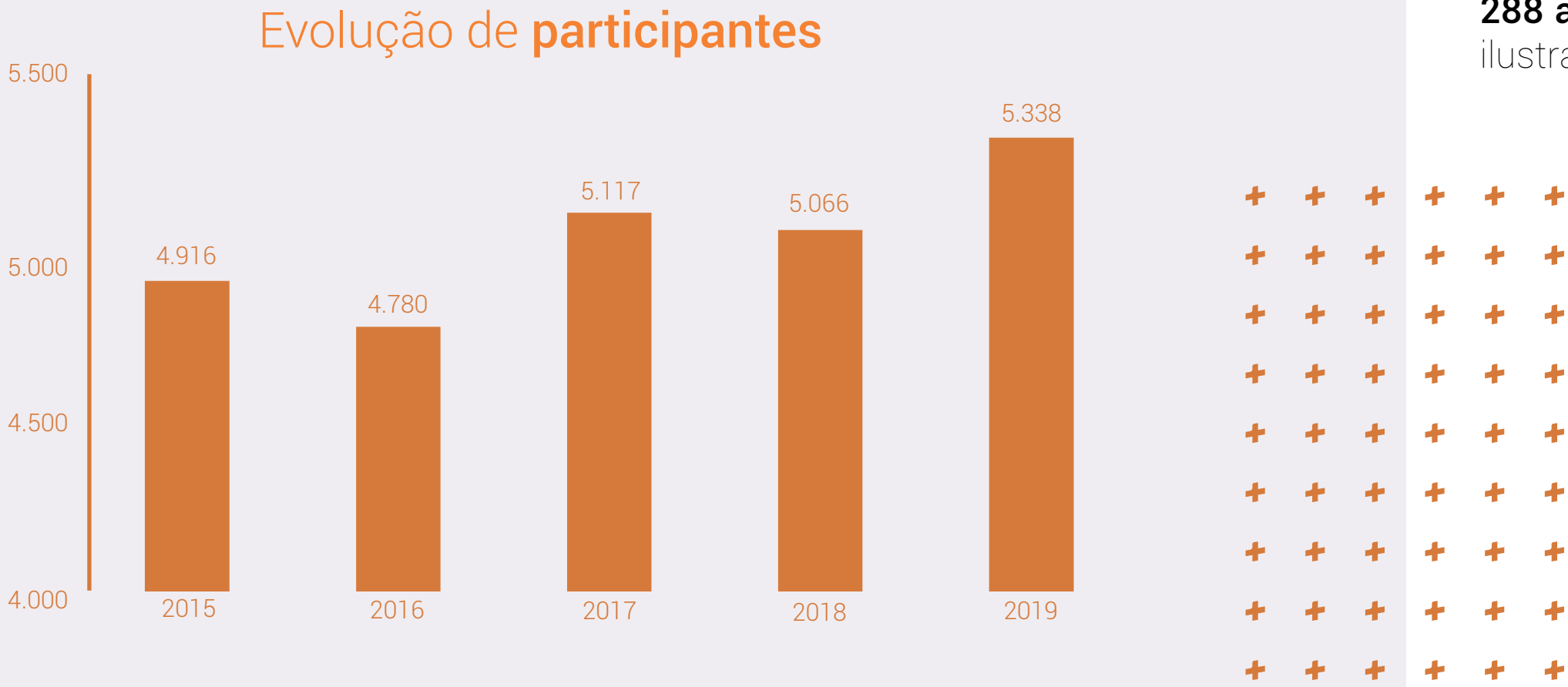
Aprovado pela PREVIC em julho de 2019, o Plano Mais Previdência Família foi lançado em novembro para membros da FIEMG, Sesi, SENAI, CIEMG e IEL, seus familiares e qualquer pessoa vinculada à indústria mineira. O plano é estruturado em modelagem moderna e flexível, bem alinhado com as atuais demandas e tendências de mercado ao proporcionar aos seus participantes:

- flexibilidade na escolha do valor de contribuição mensal (a partir de R\$ 79);
- opção de resgates parciais para algum projeto a partir do 3º ano;
- possibilidade de realizar contribuições voluntárias de caráter facultativo, periódicas ou não;
- alternativa de contratar seguro de vida (morte e/ou invalidez) com preços mais atrativos que os de mercado;
- maior rentabilidade sobre a gestão dos seus recursos;
- diminuição da base de cálculo do IR em até 12% da renda anual tributável por meio das contribuições mensais;
- taxa de administração de 0,6% ao ano;
- zero taxa de carregamento;
- viabilidade de continuar com o plano mesmo após o desligamento da empresa vinculada.



2.3 Evolução número de participantes

O número de participantes da Mais Previdência também apresentou evolução em 2019, fechando o ano com um total de **6.364** integrantes do Plano Casfam, entre ativos, assistidos, autopatrocinados e em BPD, e **19** do novo Plano Mais Previdência Família, o que representou **R\$ 15,7 milhões** em contribuições e **R\$ 16,8 milhões** em benefícios pagos.



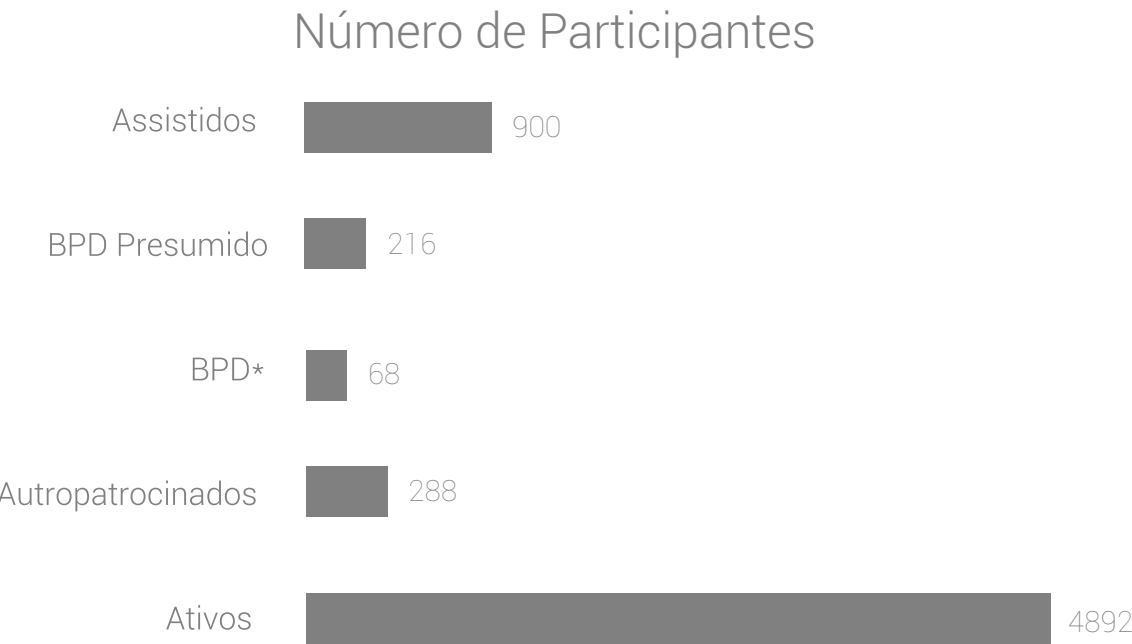
3. NOSSAS GESTÕES

3.1 Gestão Previdencial

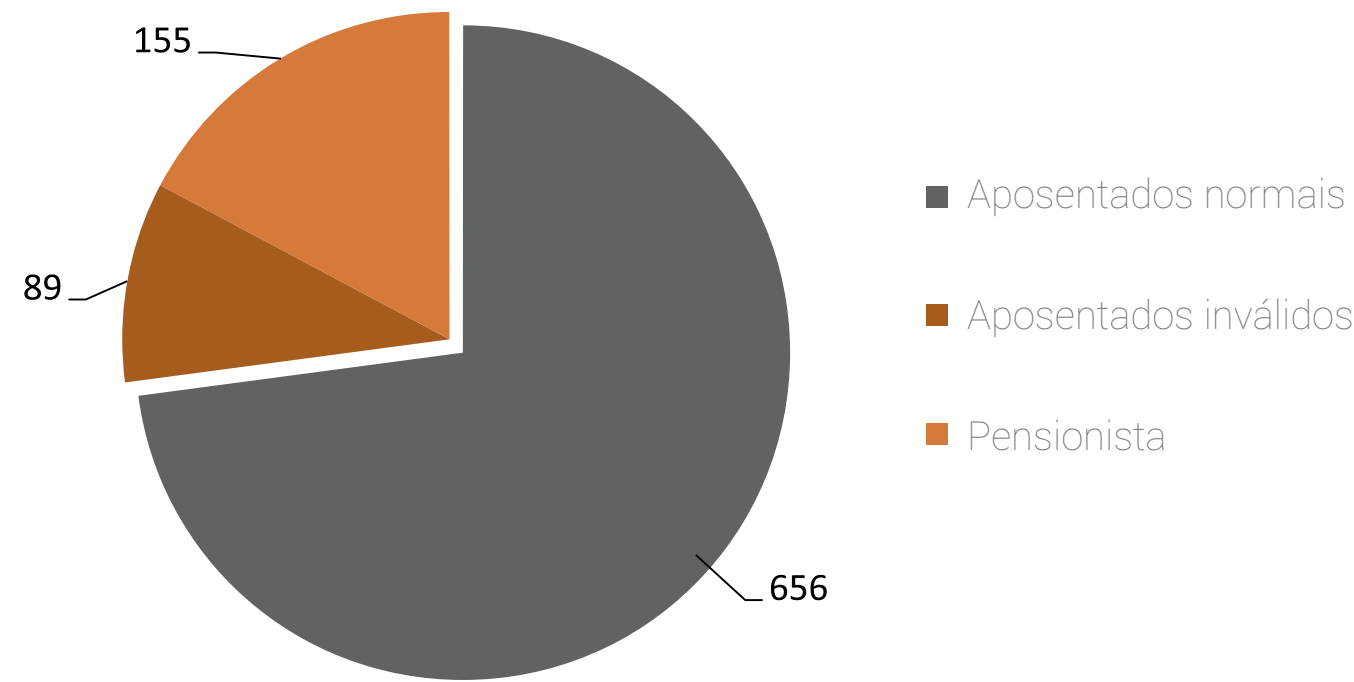
Gestão previdencial trata-se da administração dos registros da atividade principal e de existência obrigatória da Mais Previdência, sendo destinada ao registro contábil dos planos da entidade.

3.1.1 Plano Casfam

O Plano Casfam fechou o ano de 2019 com o total de **6.364 participantes**, sendo **4.892 ativos**, **288 autopatrocinados**, **216 BPD** presumido, **68 BPD** e **900 assistidos**. Confira essa distribuição ilustrada no gráfico abaixo.



Em relação especificamente ao total de assistidos da Mais Previdência em 2019, confira, no gráfico a seguir, a divisão desse público por tipo de benefício até o mês de dezembro.

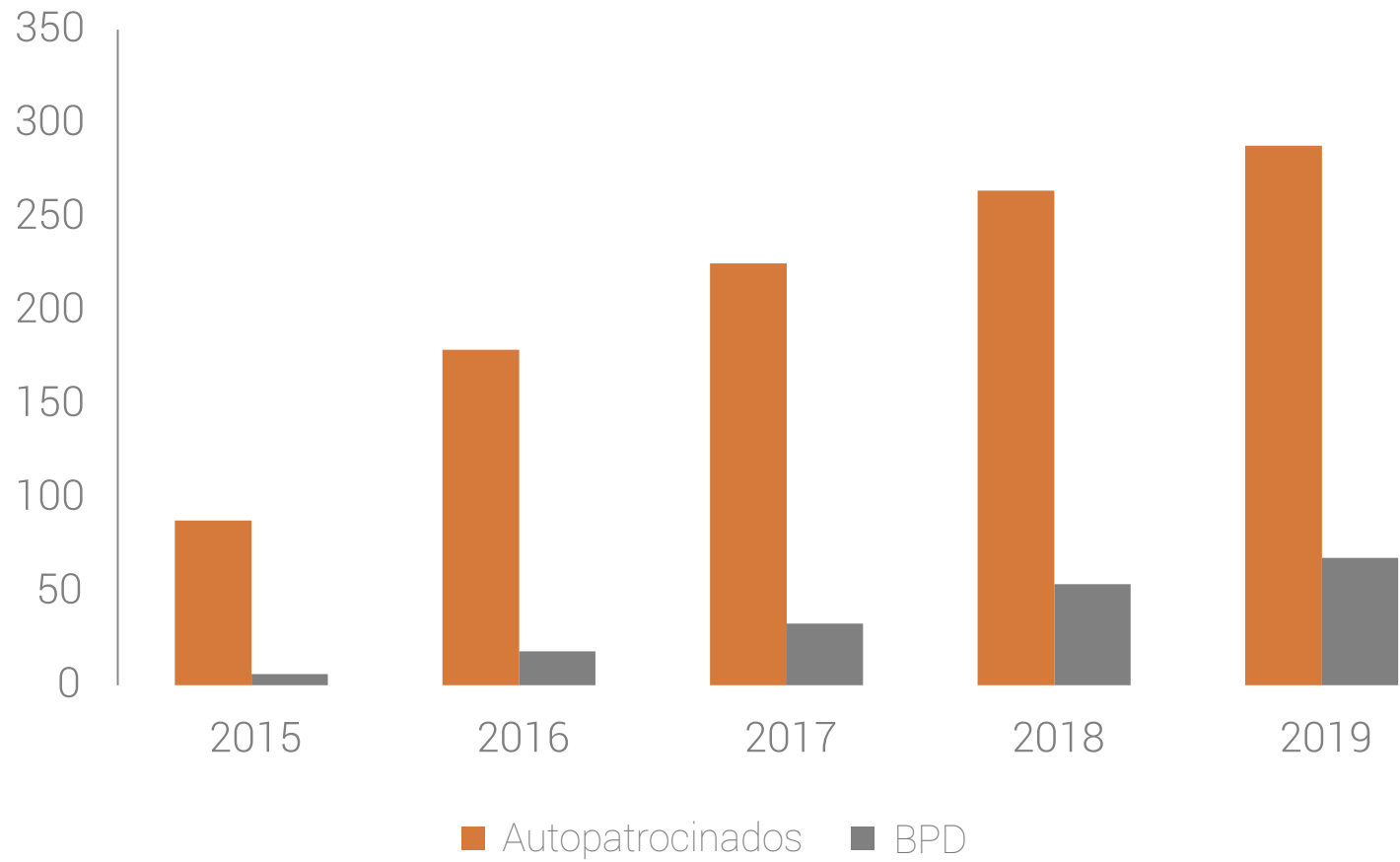


NOVAS ADESÕES

Foram registradas 1.069 novas adesões ao Plano Casfam em 2019, o que confirma o crescimento do interesse e participação dos colaboradores FIEMG em relação ao benefício patrocinado de previdência privada ofertado a todos eles.

RETENÇÕES

O número de participantes mantidos, ou seja, os autopatrocinados e os em BPD, permaneceu em evolução positiva durante 2019, o que é um reflexo direto do trabalho de retenção realizado pela equipe da Mais Previdência no momento do desligamento dos colaboradores FIEMG, conforme pode ser comprovado pelo gráfico abaixo:



EVOLUÇÃO NÚMERO DE PARTICIPANTES E ASSISTIDOS

A evolução do número total de participantes e assistidos da Mais Previdência em 2019 também foi positiva, de acordo com detalhamento apresentado na tabela abaixo.

Participantes	2015	2016	2017	2018	2019
ATIVOS	4822	4583	4859	4748	4892
AUTOPATROCINADOS	88	179	225	264	288
BPD*	6	18	33	54	68
BPD PRESUMIDO	120	228	195	179	216
Total	5036	5008	5312	5245	5464
ASSISTIDOS	2015	2016	2017	2018	2019
APOSENTADOS NORMAIS	681	680	672	665	656
APOSENTADOS INVÁLIDOS	87	84	88	86	89
PENSIONISTAS	134	137	145	150	155
Total	902	901	905	901	900
Total geral	5938	5909	6217	6146	6364

* Participantes que optaram pelo Benefício Proporcional Diferido

BENEFÍCIOS

Os benefícios de aposentadoria normal (programada), aposentadoria por invalidez, transformação do benefício em pagamento único e a pensão do Plano Casfam, assim como os institutos de resgate e a portabilidade pagos em 2019, totalizaram o valor de R\$ 34,4 milhões, conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo.

Tipo de Benefício	Benefícios Pagos (em Milhares)		
	2018	2019	Δ Anual %
Aposentadoria Programada	12.533	13.193	5%
Aposentadoria por Invalidez	802	832	4%
Pensão por Morte	2.149	2.315	8%
Pagamento Único	649	514	-21%
Resgate	18.827	17.315	-8%
Portabilidade	640	259	-60%
Total	35.600	34.428	-3%

* O valor de -3% nos benefícios pagos é decorrente da diminuição do volume de benefícios em pagamento único, resgates e portabilidade pagos.



CONTRIBUIÇÕES

As contribuições realizadas para formação de reservas dos participantes ativos do Plano Casfam em 2018 foram de aproximadamente R\$ 31,6 milhões. Já em 2019, esse valor correspondeu a cerca de R\$ 27,2 milhões. Portanto, a variação registrada de 2019 em relação a 2018 foi de -14%, distribuído de acordo com o detalhamento da tabela abaixo.

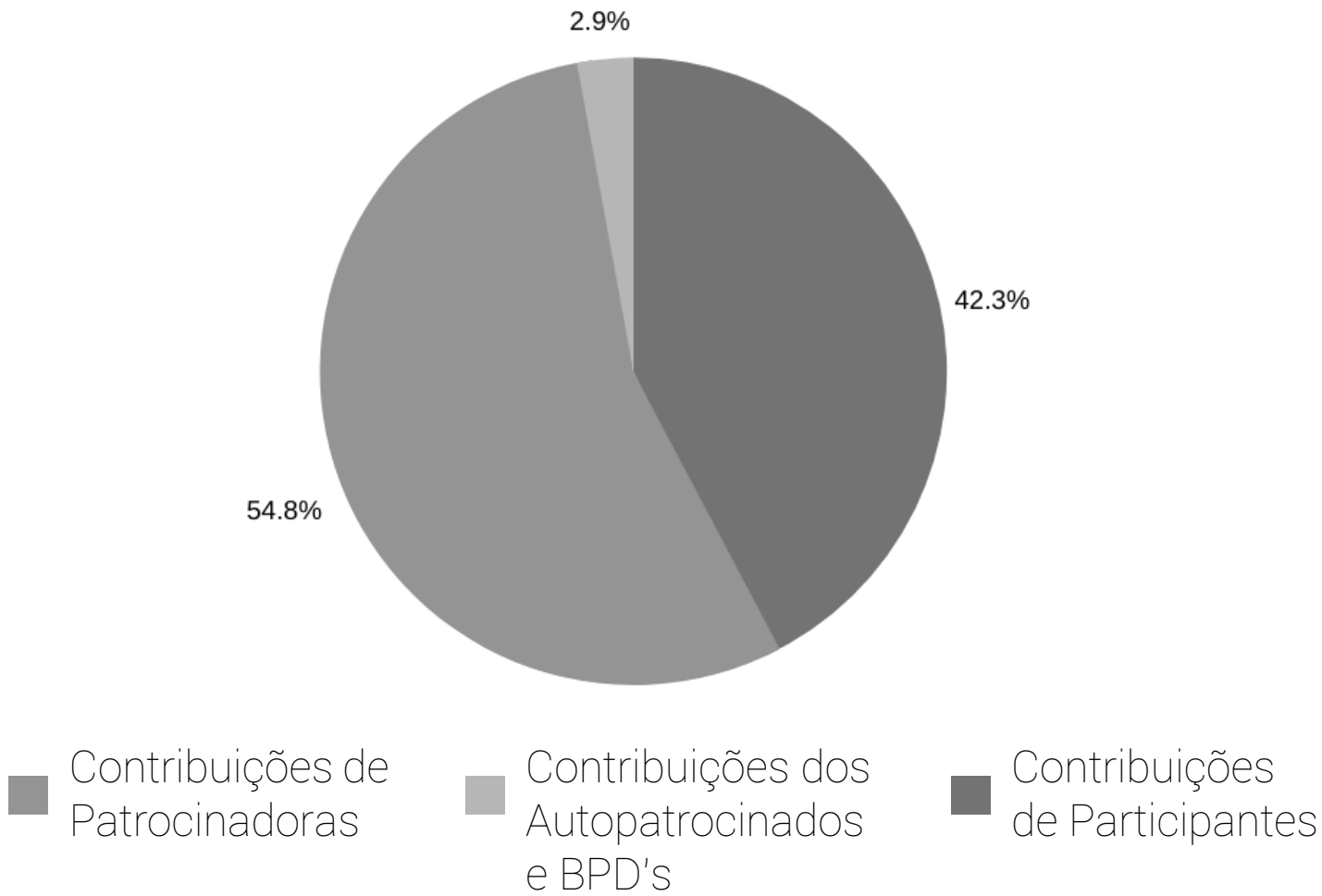
Tipo de Contribuição	Contribuições Recebidas (em Milhares)		
	2018	2019	Δ Anual %
Contribuições de Participantes	16.393	11.525	-30%
Contribuições de Patrocinadoras*	14.499	14.954	3%
Contribuições de Autopatrocinados	674	777	15%
Contribuições de BPD's	6,4	11,0	72%
Total	31.572	27.267	-14%

* As contribuições das Patrocinadoras já consideram aquelas relativas às Contribuições do Serviço Passado.

É importante esclarecer que a variação observada de -30% nas contribuições arrecadadas dos participantes é decorrente, principalmente, do impacto da alteração do limite do percentual de contribuição de 8% para 4% por parte da Patrocinadora FIEMG, realizada em junho de 2018. Mas, que, na prática, refletiu fortemente na alteração de percentual dos participantes em janeiro de 2019, quando a maioria optou por também reduzir o seu percentual de contribuição com o intuito de igualar ao percentual de patrocínio da FIEMG. Assim, a variação de 72% nas contribuições dos participantes em BPD reforça, mais uma vez, o consistente trabalho realizado pela equipe da Mais Previdência para reter os participantes desligados da Patrocinadora.

PERCENTUAIS DE CONTRIBUIÇÕES POR TIPO

Os percentuais de contribuições da Mais Previdência por tipo durante o ano de 2019 foram de 54,84% referentes às contribuições de patrocinadoras, 42,27% de contribuições de participantes e 2,89% de contribuições dos autopatrocinados e em BPD, de acordo com apresentação do gráfico abaixo.

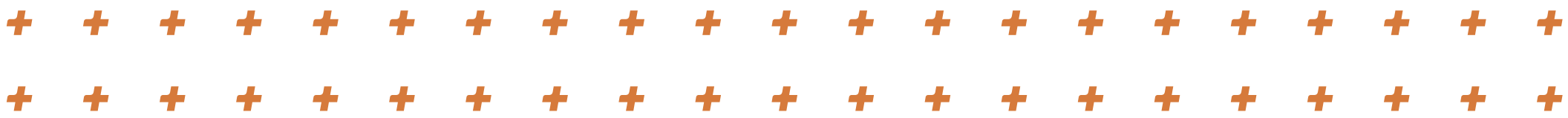


3.1.2 Plano Mais Previdência Família

NÚMERO DE PARTICIPANTES

O Plano Mais Previdência Família, lançado em novembro de 2019, fechou o ano com 19 participantes escritos, sendo todos ativos, conforme demonstração do gráfico abaixo.

Número de Participantes



NOVAS ADESÕES

Como o Plano Mais Previdência Família foi lançado em novembro de 2019, todas as 19 inscrições realizadas até o mês de dezembro foram consideradas como novas adesões, em que todas são referentes a colaboradores da FIEMG e seus familiares, conforme é demonstrado na tabela abaixo.

Participantes	2019
ATIVOS	19
AUTOPATROCINADOS	0
BPD*	0
BPD PRESUMIDO	0
Total	19
Assistidos	2019
APOSENTADOS NORMAIS	0
APOSENTADOS INVÁLIDOS	0
PENSIONISTAS	0
Total	0
Total Geral	19

* Participantes que optaram pelo Benefício Proporcional Diferido

CONTRIBUIÇÕES

As contribuições realizadas para formação de reservas dos participantes ativos do Plano Mais Previdência Família foram de aproximadamente R\$ 6.500, distribuídos de acordo com o detalhamento da tabela abaixo.

Tipo de Contribuição	Contribuições Recebidas		
	2019		
Contribuições de Participantes	R\$	6.514	
Contribuições de Patrocinadoras*	R\$	-	
Contribuições de Autopatrocinados	R\$	-	
Contribuições de BPD's	R\$	-	
Total	R\$	6.514	

3.2Gestão Atuarial

Gestão atuarial trata-se da administração das técnicas específicas de análise de riscos e expectativas da Mais Previdência, sendo destinada à manutenção do equilíbrio entre o ativo e o passivo de forma a garantir a solvência dos planos da entidade.

3.2.1 Plano Casfam

AVALIAÇÃO ATUARIAL

Para medir a situação financeira do Plano Casfam, o atuário executa o processo de avaliação atuarial para estimar o valor acumulado dos compromissos e a necessidade do fluxo financeiro no futuro com a finalidade de manter o equilíbrio atuarial da Mais Previdência. Para tanto, são considerados o desenho do plano, a população abrangida, a experiência, as premissas atuariais e econômicas, o atendimento à legislação, entre outros quesitos. Porém, os principais objetivos da avaliação atuarial da entidade em 2019 foram:

- avaliar a 'saúde' financeira do plano em uma determinada data;
- avaliar a experiência passada;



■ determinar os níveis de contribuições para o próximo ano e avaliar os impactos financeiros de longo prazo;

■ identificar e propor a necessidade de estudos adicionais e/ou ajustes;

■ atender às exigências legais.

Já as principais variáveis utilizadas na avaliação atuarial que impactaram o resultado final do Plano Casfam foram:

■ a taxa real de juros atuarial ;

■ as hipóteses biométricas.

TAXA REAL DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros atuarial representa o percentual aplicado no desconto ao valor presente das obrigações atuariais da Mais Previdência. Essa variável é de suma importância para o cálculo das provisões matemáticas do Plano Casfam, que são as obrigações com os seus participantes ativos e assistidos.

A Resolução CGPC nº 18/2006 estabelecia os parâmetros técnico-atuariais para estruturação dos planos de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar. Mas, em 2014, essa resolução foi alterada pela Resolução CNPC nº 15, que traz novos limites para determinação da taxa de juros utilizada na avaliação atuarial dos planos de benefícios.

De acordo com CNPC nº 15/2014, a entidade deve adotar taxa de juros real limitada ao intervalo compreendido entre 70% da taxa de juros parâmetro e 0,4% p.p. acima da taxa de juros parâmetro. Para

fins de definição dessa taxa, a PREVIC divulga, anualmente, a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média e, para o exercício de 2019, foi publicada a Portaria nº 300, de 12 de abril de 2019.

Em conformidade com a duração do passivo do Plano Casfam (10,01 anos), a taxa de juros parâmetro para o exercício de 2019 foi de 5,84%, sendo o limite superior de 6,24% e o inferior de 4,09%.

Para a avaliação atuarial do ano de 2019, a taxa real de juros foi alterada para 4,50% a.a., acompanhando a recomendação do estudo técnico de adequação e aderência da hipótese de taxa de juros atuarial. A referida taxa encontra-se dentro do intervalo da taxa parâmetro estabelecido pela Portaria nº 300/2019 para a duração do passivo do plano (10,01 anos).

SUPERÁVIT

Em 25/11/2015, foi publicada a Resolução CNPC nº 22, que alterou o método de cálculo da alocação do resultado superavitário do Plano Casfam. O resultado superavitário do plano passou, então, a ser destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% do valor das provisões matemáticas (Parcela BD) ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

$$\text{Limite da reserva de contingência} = [10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{provisão}$$

Após a constituição da reserva de contingência, no montante estabelecido conforme descrito acima, os recursos excedentes foram alocados na constituição da reserva especial para a revisão do plano.

Sendo assim, o superávit apurado em 31/12/2019, no valor de R\$ 35.143.413,29, representou 16,92% do valor das provisões matemáticas (Parcela BD). Já ao aplicar a fórmula definida acima e considerando a duração

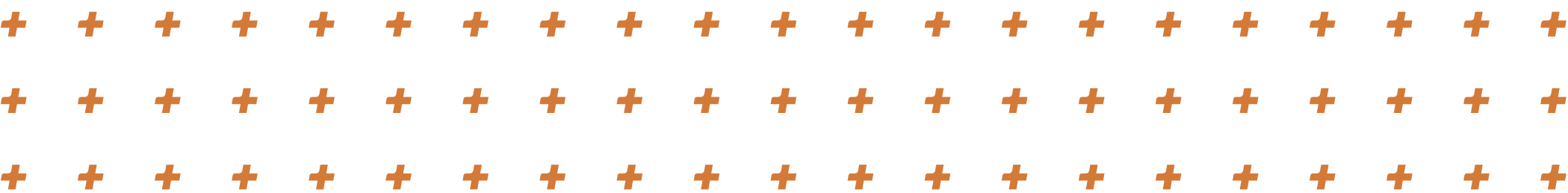
do passivo do plano de 10,01 anos, também apurada em 31/12/2019, o limite da reserva de contingência calculado foi de R\$ 41.552.469,00. Portanto, como o valor de superávit apurado em 31/12/2019 é inferior ao limite de reserva de contingência, não foi necessária a constituição de reserva especial para a revisão do Plano Casfam. Ou seja, o superávit apurado foi alocado, de maneira integral, em reserva de contingência.

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS

A Instrução Normativa 23/2015, da mesma forma que a IN 7/2013, estabelece orientações e procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar na realização dos estudos técnicos que visam atestar a adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes e assistidos e do plano de benefícios de caráter previdenciário. O Estudo de Adequação possui validade máxima de 3 anos, independentemente da situação econômico-financeira do plano e da exceção do estudo técnico da hipótese de taxa de juros real, que possui validade de 1 ano.

No segundo semestre de 2019, a Mais Previdência realizou os estudos de adequação das hipóteses de rotatividade, composição familiar, crescimento salarial e inflação, além do estudo da hipótese de taxa de juros real utilizadas na avaliação atuarial do Plano Casfam, de acordo com as determinações da legislação.

Confira, na tabela ao lado, a demonstração das hipóteses propostas pelo estudo, que foram devidamente aprovadas pelo Conselho Deliberativo da entidade, assim como utilizadas na avaliação atuarial de 2019.



Hipótese	AA 2018	AA 2019
Taxa de Juros	5,00% a.a	4,50% a.a
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2000 - (AT 2000 Basic suavizada em 10%) Segregada por sexo e desagravada em 20%)	AT 2000 - (AT 2000 Basic suavizada em 10%) Segregada por sexo e desagravada em 20%
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss desagravada em 60%	Winklevoss desagravada em 60%
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas desagravada em 60%	Álvaro Vindas desagravada em 60%
Hipótese sobre Composição Familiar	Ativo: Família Padrão Assistido: considera-se a composição familiar real	Ativo: Família Padrão Assistido: considera-se a composição familiar real
Rotatividade	0,0659	0,0659
Inflação Anual Projetada	4,01% a.a	3,77% a.a
Fator de Determinação dos Benefícios da Entidade	0,98	0,9818

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR (SERVIÇO PASSADO)

O serviço passado ou provisões matemáticas a constituir corresponde ao valor atual de contribuições a serem efetuadas por um certo período referente ao serviço passado ou a déficit equacionado. Ou seja, é relativo aos valores que as patrocinadoras dos fundos de pensão se obrigam a repassar de modo a garantir, de forma permanente, o cumprimento de todos os compromissos do fundo com seus participantes e assistidos, vinculados à parcela BD (benefício definido) do plano.

Em 31/12/2019, o montante das provisões matemáticas a constituir referente à quitação da dívida do serviço passado, pago proporcionalmente pelas patrocinadoras do Plano Casfam, era de R\$ 2.006.613,09. A referida dívida de serviço passado contratada pelos patrocinadores junto à Mais Previdência possui parcela mensal de amortização, reajustada no mês de janeiro pela variação mensal acumulada do INPC do ano anterior.

O custeio administrativo permaneceu em 15% da prestação mensal, percentual esse acordado na contratação da dívida entre as partes. Assim, o valor da prestação mensal em 2019 passou a ser de R\$ 172.728,10, sendo R\$ 146.818,88 referentes à contribuição amortizante e R\$ 25.909,22 à taxa de administração, valendo-se tais condições a partir da competência de janeiro de 2019, com pagamento no quinto dia útil do mês subsequente. A referida deliberação teve como suporte o documento da antiga Secretaria de Previdência Complementar (SPC), Ofício PREVIC n. 777, que permite o pagamento da dívida no prazo de 30 anos.

FUNDOS

O Plano Casfam possui dois fundos previdenciais constituídos, sendo o Fundo Coletivo de Risco destinado à cobertura do Pecúlio por Morte antes da aposentadoria e das parcelas adicionais previstas para os Benefícios de Invalidez e Pensão por Morte antes da aposentadoria. E o Fundo Coletivo de Recursos Remanescentes, destinado a registrar o montante correspondente aos recursos não utilizados para pagamento dos benefícios e institutos em decorrência de prescrição, ou excluídos da portabilidade ou do resgate, pelas multas e juros por atraso no pagamento das contribuições devidas ao plano.

Conforme aprovação do Conselho Deliberativo da Mais Previdência, foi autorizada a destinação dos recursos do Fundo Coletivo de Recursos Remanescentes (parcela não resgatada / portada) para abatimento de contribuições (normais) futuras



das patrocinadoras, sendo a periodicidade de utilização do fundo definida pela Diretoria Executiva da entidade. Com isso, nos meses de junho e novembro de 2019, foram realizados os seguintes abatimentos demonstrados na tabela abaixo.

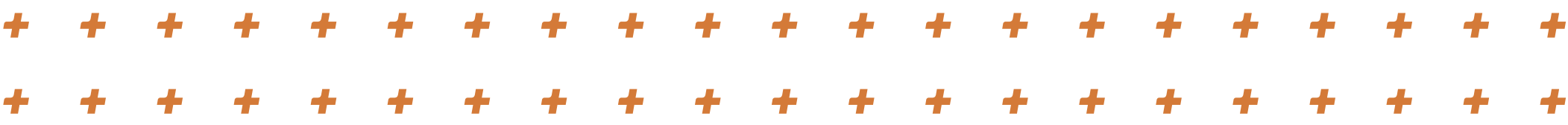
Fundo Coletivo de Recursos Remanescentes	Valores (em Milhares)	
	2018	2019
Parcela não Resgatada/Portada **	962	802
Benefícios e Institutos Prescritos ***	1.075	1.213
Multas e Juros por Atraso	13	22
Total	2.050	2.037

3.2.2 Plano Mais Previdência Família

O Plano Mais Previdência Família está estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), em consonância com a Resolução MPS/CGPC 16, de 22 de novembro de 2005, uma vez que o valor dos benefícios programados tem seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido a favor do participante.

AVALIAÇÃO ATUARIAL

No método de capitalização individual, as provisões matemáticas identificam-se aos saldos de contas, não sendo prevista avaliação de valor presente dos benefícios e das contribuições futuras relacionadas ao Plano Mais Previdência Família. Confira, de maneira detalhada, na tabela abaixo.





Benefícios e Institutos	Modalidade	Regime Financeiro
Aposentadoria Programada	Contribuição Definida	Capitalização
Pensão por Morte Aposentadoria Programada	Contribuição Definida	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Contribuição Definida	Capitalização
Pensão por Morte Aposentadoria por Invalidez	Contribuição Definida	Capitalização
Pensão por Morte do Participante Ativo	Contribuição Definida	Capitalização
Cobertura Adicional para os Benefícios de Risco*	Benefício Definido	Repartição Simples
Abono Anual	Contribuição Definida	Capitalização
Benefício Proporcional Diferido	Contribuição Definida	Capitalização
Portabilidade	Contribuição Definida	Capitalização
Resgate	Contribuição Definida	Capitalização
Autopatrocínio	Contribuição Definida	Capitalização

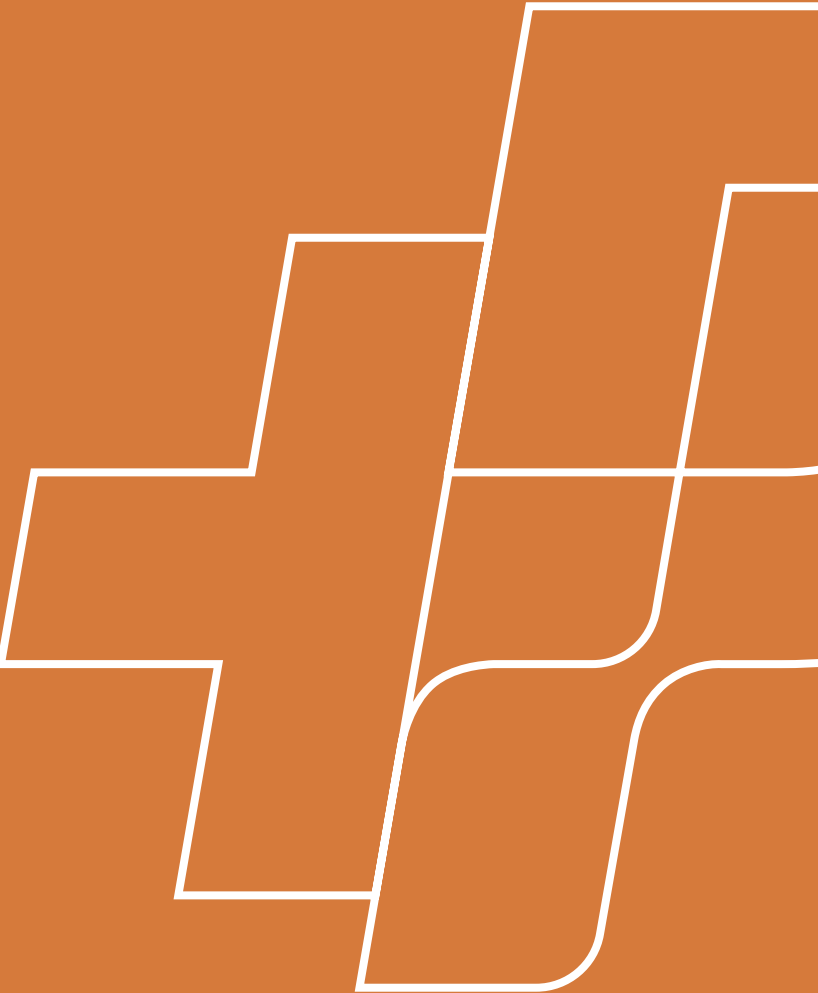
* Montante contratado com seguradora, cujo prêmio do seguro é por ela avaliado em repartição simples e pago pelo interessado, sendo a importância segurada creditada na conta individual do participante na ocorrência do evento.

Para medir a situação financeira do Plano Mais Previdência Família, o atuário executa o processo de avaliação atuarial ao estimar o valor acumulado dos compromissos e a necessidade do fluxo financeiro no futuro de forma a manter o equilíbrio atuarial. Para tanto, foram considerados os seguintes itens:

- desempenho do plano;
- população abrangida;
- experiência;
- premissas atuariais e econômicas;
- atendimento à legislação.

As principais variáveis utilizadas na avaliação atuarial do Plano Mais Previdência Família que impactam o resultado final do plano foram:

- variáveis econômicas e financeiras;
- fator de capacidade;
- hipóteses biométricas.

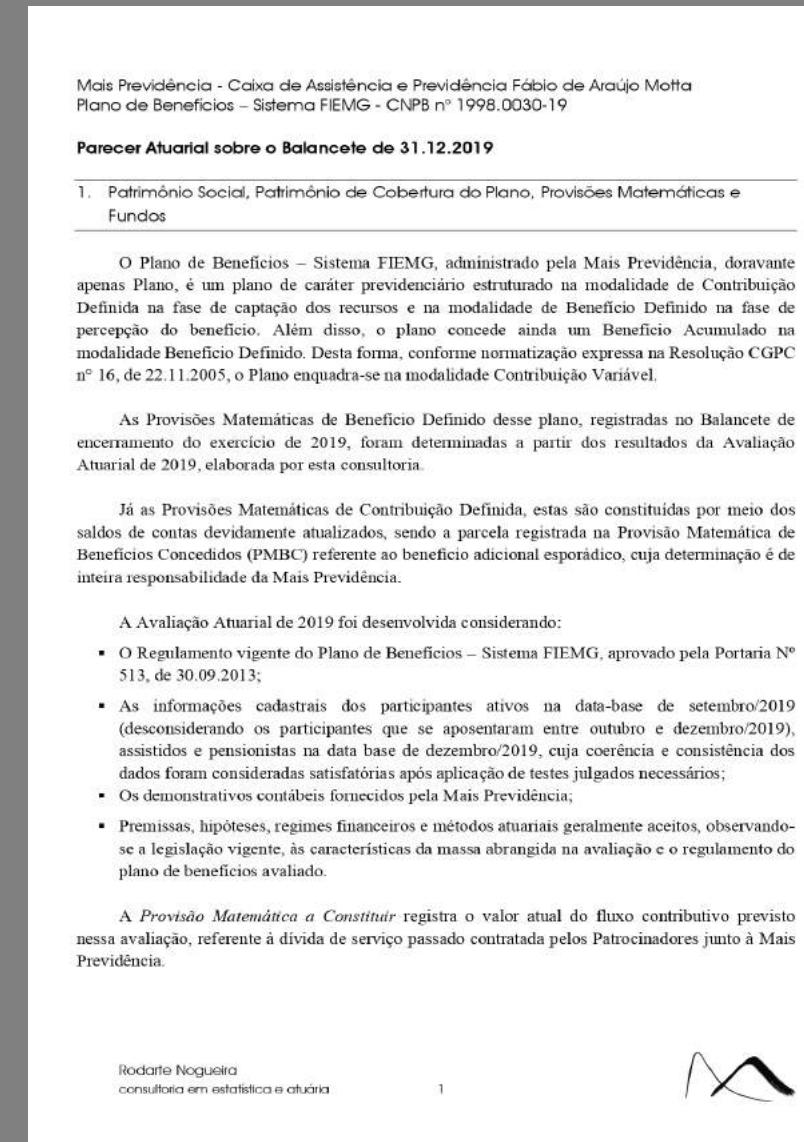
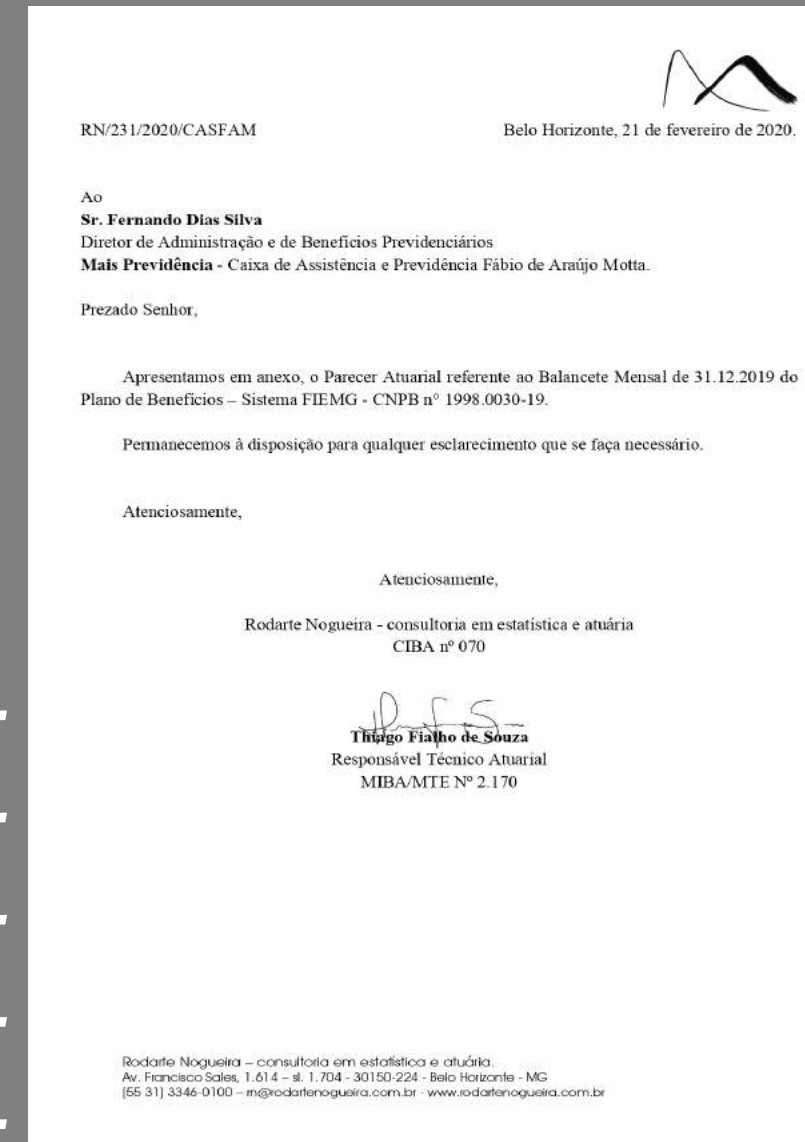


REGIMES FINANCEIROS E MÉTODO ATUARIAL (DE FINANCIAMENTO)

FUNDOS

3.3 Parecer Atuarial

Clique aqui para ver o documento em tela cheia.



O quadro abaixo demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano, em 31.12.2019, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 29/2018, de 13.04.2018:

Valores em (R\$)		
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	448.464.944,45
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	426.948.028,28
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	391.804.614,96
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	201.004.273,04
2.3.1.1.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	196.288,97
2.3.1.1.01.01.01	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS	196.288,97
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	200.807.984,07
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	162.854.264,70
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	37.953.719,37
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	192.806.955,01
2.3.1.1.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	183.949.811,71
2.3.1.1.02.01.01	SALDO DE CONTAS – PARCELA PATROCINADORES	76.084.429,51
2.3.1.1.02.01.02	SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES	107.865.382,20
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	8.178.668,58
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	8.178.668,58
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	-
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	-
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	678.474,72
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	678.474,72
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	-
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	-
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-2.006.613,09
2.3.1.1.03.01.00	(-) SERVIÇO PASSADO	-2.006.613,09
2.3.1.1.03.01.01	(-)PATROCINADORES	-2.006.613,09
2.3.1.1.03.01.02	(-)PARTICIPANTES	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	35.143.413,32
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	35.143.413,32
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	35.143.413,32
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.143.413,32
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	-
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	21.516.916,17
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	10.722.739,32
2.3.2.1.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	2.037.665,33
2.3.2.1.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	8.685.073,99
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	1.794.176,85
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO	-

2. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

2.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância, admitidas na avaliação atuarial de 2019, destacam-se as indicadas a seguir:

Hipótese	AA 2018	AA 2019
Taxa de Juros	5,00% a.a.	4,50% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2000 – (AT 2000 Basic suavizada em 10%) Segregada por sexo e desagregada em 20%	AT 2000 (AT 2000 Basic suavizada em 10%) segregada por sexo e desagregada em 20%
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss desagregada em 60%	Winklevoss desagregada em 60%
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas desagregada em 60%	Alvaro Vindas desagregada em 60%
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Ativo: Família Padrão ¹ Assistido: considera-se a composição familiar real.	Ativo: Família Padrão ¹ Assistido: considera-se a composição familiar real.
Rotatividade	0,59% ¹	0,59% ¹
Crescimento Salarial Anual	1,00%	1,63%
Inflação Anual Projetada	4,01%	3,77%
Fator de Determinação dos Benefícios da Entidade	98,00%	98,18%

2.2. Adequação das Hipóteses

As premissas relacionadas no item 2.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como os documentos encaminhados pela Mais Previdência à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determina a Resolução CNPC nº 30, de 10.10.2018 e a Instrução Previc nº 10, de 30.11.2018 e, tendo em vista as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativos da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir:

2.3. Estudos Específicos

- Ofício de Sugestão de hipóteses a serem testadas para a Avaliação Atuarial de 2019 (RN/521/2019/CASFAM de 27.06.2019).
- Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Benefícios – Sistema FIEMG (Relatório RN/CASFAM nº003/2017, de 11.10.2017), o qual possui validade até exercício 2019, segundo o estabelecido no § 6º da Art. 3º da Instrução PREVIC nº 23/2015.

¹ para 57 < idade ≤ 60 anos: 6,59%;
para idade > 60 anos: 0,00%.
Rodarte Nogueira
consultoria em estatística e atuarial

- Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais de Crescimento Salarial e Composição Familiar do Plano de Benefícios – Sistema FIEMG (Relatório RN/CASFAM nº 006/2019, de 13.09.2019).
- Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais de Rotatividade e Inflação do Plano de Benefícios – Sistema FIEMG (Relatório RN/CASFAM nº 008/2019, de 09.12.2019).
- Relatório do Estudo de Adequação da Hipótese de Taxa de Juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios – Sistema FIEMG. (RN/CASFAM nº 004/2019, de 30.07.2019).

2.3.1. Documentos de Aprovação

- Ata 04/2019 da Reunião ordinária do Conselho Deliberativo da CASFAM – Caixa de Assistência e Previdência Fábio Araújo Motta

3. Resultados Atuariais

3.1. Em relação ao Grupo de Custeio

3.1.1. Evolução dos Custos

Para as parcelas estruturadas na modalidade de Contribuição Definida, o custo foi identificado ao montante das contribuições previstas para serem pagas pelos participantes e patrocinadores.

O custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída. Dividindo-se essa diferença pelo valor atual da folha de salário-real-de-benefício, obtêm-se o percentual do custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado em relação à referida folha. Assim, o custo médio anual dos benefícios avaliados por esse método é obtido aplicando-se à folha de salário de participação do ano o percentual do custo global.

Por corresponder a um valor médio anual, e que já considera o abatimento do excedente patrimonial, o custo previdencial normal dos benefícios avaliados pelo método agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo esperado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio descrito vigente.

A tabela a seguir registra as contribuições normais previstas para serem pagas em 2020, ora expressas em valores monetários, ora em % da respectiva folha de salário de participação:

Especificação	Participantes	% folha ativo	Assistidos	%folha assist.	Patrocinador	%folha ativo	Total
Custo Total							R\$ 27.706.486,96
Contrib. Previdenciárias	R\$ 15.742.083,89	5,66%	R\$ 439.011,08	0,16%	R\$ 11.525.391,99	4,15%	R\$ 27.706.486,96
Normais	R\$ 15.594.443,29	5,61%	R\$ 439.011,08	0,16%	R\$ 9.452.654,79	3,40%	R\$ 25.486.109,16
Serviço Passado	R\$ 147.640,60	0,05%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 2.072.737,20	0,75%	R\$ 2.220.377,80

O custo normal médio do Plano em 31.12.2019 foi mensurado em 9,17% da folha de salário de participação, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano.

O aumento observado entre o custo normal esperado para o ano de 2019 de 8,96%, e o esperado para 2020 de 9,17%, reflete a variação da folha salarial da base de dados.

3.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

O Plano de Benefícios – Sistema FIEMG está estruturado na modalidade de Contribuição Variável, possuindo em 31.12.2019, provisões matemáticas constituídas em Contribuição Definida e em Benefício Definido.

Na parcela de Contribuição Definida, as provisões matemáticas são identificáveis aos saldos de conta, mantidos atualizados pela rentabilidade do plano, portanto, para as provisões matemáticas constituídas nesta modalidade, não houve variação.

Já a parcela de Benefício Definido, tendo em vista que a Provisão Matemática relacionada aos benefícios concedidos é reavaliada mensalmente, a apuração de perdas e ganhos da provisão supramencionada considerou o valor registrado em 30.11.2019 e o resultado da avaliação atuarial de 31.12.2019.

Ante o exposto, a perda atuarial na Provisão Matemática de Benefício Concedido referente à movimentação cadastral da base de dados equivale a R\$ 574 mil, o crescimento inerente à atualização monetária do resultado equivale a R\$ 1,3 milhões, já as perdas referentes à passagem do tempo e alterações cadastrais correspondem ao montante de R\$ 300 mil. A alteração da premissa de taxa de juros e fator de capacidade foram responsáveis pelo aumento das provisões em aproximadamente R\$ 9,2 milhões.

Para a apuração das perdas e ganhos atuariais referente à parcela de benefício definido da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, comparou-se os resultados apurados em 31.12.2018 com avaliado em 31.12.2019, uma vez que se utiliza o critério recorrente no cálculo mensal da provisão supramencionada. Para tanto, verificou-se que os resgates pagos e os benefícios concedidos foram responsáveis pelo ganho de aproximadamente R\$ 879 mil, ao passo que as alterações das hipóteses de taxa de juros e fator de capacidade ocasionaram perdas equivalentes a R\$ 564 mil. Já o efeito da passagem do tempo e das alterações cadastrais ocasionou um ganho de R\$ 506 mil.

3.1.3. Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais ao qual o grupo de custeio está exposto são inerentes ao modelo em que está estruturada parcela BD do plano de benefício, dos quais destacam-se possíveis descolamentos das hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais. Além disso, destaca-se o fato de o serviço passado referente ao benefício saldado ainda estar sendo amortizado. Para a parcela CD, não há riscos atuariais, mas tão somente riscos financeiros.

Para mitigar os riscos inerentes ao modelo da parcela BD, é importante observar a aderência das hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que as mesmas correspondem ao comportamento observado na massa de participantes. Em relação ao risco vinculado ao serviço passado, é recomendável o acompanhamento da sua amortização. Objetivando identificar possíveis deficiências de coberturas que ensejariam a necessidade de antecipação desses pagamentos.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais para fins de Avaliação Atuarial de 2019 do Plano, foram aprovadas pela Mais Previdência, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Entidade por meio de Estudos Específicos, identificados no item 2 deste Parecer.

Com relação ao risco vinculado ao serviço passado, é recomendável o acompanhamento da sua amortização, objetivando identificar possíveis deficiências de coberturas que ensejariam a necessidade de antecipação desses pagamentos.

3.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2019, as provisões matemáticas do grupo de custeio em análise estão cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 35.143.413,29, aproximadamente 16,92% das provisões matemáticas de benefício definido, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura.

3.2. Em relação ao Plano de Benefícios

3.2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Mais Previdência encontra-se posicionada em 30.09.2019. O referido cadastro foi submetido a teste de consistências, e após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, isto é, não é possível afirmar se os dados são exatos e verídicos, cabendo, em



qualquer hipótese, à Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

3.2.2. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

O Plano de Benefícios - Sistema FIEMG possui dois fundos previdenciais constituídos, sendo o *Fundo Coletivo de Risco* formado pelo aporte inicial do saldo remanescente do antigo Plano Pecúlio destinado à cobertura do Pecúlio por Morte Antes da Aposentadoria e das parcelas adicionais previstas para os Benefícios de Invalidez e Pensão por Morte Antes da Aposentadoria, acrescido das contribuições específicas e deduzido dos pagamentos de Pecúlios e das transferências das parcelas adicionais. Já o *Fundo Coletivo de Recursos Remanescentes* é formado pelos recursos não utilizados para pagamento dos Benefícios e Institutos em decorrência de prescrição, ou excluídos da Portabilidade ou do Resgate, pelas multas e juros por atraso no pagamento das contribuições devidas ao Plano, cuja destinação será definida pelo Conselho Deliberativo utilizando critérios uniformes e não discriminatórios.

Em 31.12.2019, o saldo dos fundos previdenciais correspondia a R\$ 10.722.739,32, sendo R\$ 2.037.665,33 referente ao Fundo Coletivo de Recursos Remanescentes, e R\$ 8.685.073,99 referente ao Fundo Coletivo de Riscos, informado pela Entidade.

3.2.3. Variação do Resultado

Em relação à parcela constituída na modalidade de Contribuição Definida, não houve variação do resultado, visto que todos os ganhos ou perdas são repassados para saldo de conta dos participantes, que são mantidos atualizados pela variação do indexador do Plano.

Em que pese a perda atuarial apresentada no item 3.1.2, a situação econômico-financeira do Plano se manteve superavitária em 2019, uma vez que, conforme informado pela Entidade, a rentabilidade Patrimonial do Plano auferida no período de janeiro a dezembro de 2018, de 9,71%, superou o mínimo atuarial esperado (9,18%).

Assim, o superávit técnico acumulado em 31.12.2018, no valor de R\$ 38.338.618,66 equivalente a 19,82% da parcela BD das provisões matemáticas, diminuiu no último exercício, passando a R\$ 35.143.413,29 em 31.12.2019, aproximadamente 16,92% das respectivas provisões matemáticas (Parcela BD).

Tendo apurado resultado superavitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título V.

Segundo o Art. 15 e Art. 16 da referida Resolução, anteriormente à constituição da reserva especial para a revisão do plano de benefícios, deve-se constituir a reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:



$$\text{Limite da Reserva de Contingência} = [10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática (Parcela BD)}$$

Aplicando-se a referida formulação para a duração do passivo do Plano, apurada em 10,01 anos nessa avaliação, tem-se como limite de reserva de contingência em 31.12.2018 o valor de R\$ 35.143.413:

$$\text{Limite da Reserva de Contingência} = \text{Mínimo } (25\%; [10\% + (1\% \times 10,01)]) \times \text{R\$ } 207.658.514 = \text{R\$ } 41.552.469$$

Como o resultado superavitário é inferior ao limite estabelecido anteriormente, não há necessidade de constituição de reserva especial para revisão do plano de benefícios, ou seja, deve-se alocar o superávit apurado integralmente em Reserva de Contingência.

3.2.4. Natureza do Resultado

Na Avaliação Atuarial de 2019 verificou-se que o plano apresentou redução do superávit técnico, em face das alterações de premissas procedidas nessa Avaliação, não sendo compensadas pelo desempenho financeiro do Plano que superou a meta atuarial.

3.2.5. Soluções para Equacionamento de Déficit

Conforme citado anteriormente, em 31.12.2019, as provisões matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 35.143.413,29, aproximadamente 16,92% da parcela BD das provisões, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para equacionamento de déficit.

3.2.6. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados nessa Avaliação Atuarial, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização e Método de Capitalização Individual (ou Financeira) para o financiamento dos benefícios programados da parcela de Contribuição Variável e o Regime e Método de Capitalização para os benefícios de risco desta parcela, uma vez que seus financiamentos se dão a partir dos Saldos de Conta Acumulados em nome dos Participantes complementados por recursos do Fundo de Risco, que são calculados pelo Regime de Capitalização e Método Agregado.

Em relação à parcela de Benefício Definido (Benefício Acumulado) não é mais aplicável método de financiamento, haja vista que os compromissos futuros já foram totalmente integralizados até a data referencial 01.07.1999, momento em que passou a vigorar a alteração regulamentar que modificou a configuração anterior do Plano, de Benefício Definido para Contribuição Variável.



3.2.7. Outros Fatos Relevantes

- Para fins da Avaliação Atuarial de 31.12.2019, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela Entidade, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Mais Previdência;
- Os custos no ano e as projeções contributivas são relativos à parcela CD do Plano, visto que a parcela BD é saldada, e já estão deduzidas da parcela destinada ao custeio administrativo.
- A dívida de serviço passado foi reajustada em janeiro/2020, conforme definição contratual, pela variação mensal acumulada do INPC ocorrida entre janeiro/2019 e dezembro/2019 (4,48%), passando de R\$ 172.728,10 para R\$ 180.469,06. O custeio administrativo permanece em 15% da prestação mensal, percentual esse acordado na contratação da dívida entre as partes. Assim, do montante total, R\$ 153.398,70 referem-se à amortização e R\$ 27.070,36 ao custeio administrativo desse débito. O saldo remanescente da dívida é atualizado por INPC+5,50% a.a.
- Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial anual de 2019, comparativamente às adotadas para o exercício de 2018, destacam-se as seguintes alterações:
 - Taxa de Juros: de 5,00% a.a. para 4,50% a.a.;
 - Taxa de Crescimento Salarial: de 1,00% a.a. para 1,63% a.a.;
 - Inflação: de 4,01% a.a. para 3,77% a.a.;



4. Plano de Custeio

A seguir apresenta-se o Plano de Custeio previsto para vigorar a partir de abril/2020, o qual manteve as alíquotas de contribuições mensais de participantes, assistidos com DIB anterior à data referencial, e alterou o limite das contribuições dos patrocinadores.

4.1. Participantes Ativos e Autopatrocinados

a) Parcela CD

- *Contribuição Normal:* percentual livremente escolhido pelo Participante e aplicável sobre seu Salário de Participação, respeitados os percentuais de contribuição mínimo e máximo de 2,0% e 8,0%, respectivamente.

- *Contribuição Adicional:* O participante que desejar contribuir com o percentual superior aos 8,0% de seu salário-de-participação realizará uma contribuição adicional mensal, em percentual inteiro, livremente escolhido, respeitada a margem consignável quando se tratar de desconto em folha de pagamento de salários, todavia sem a contrapartida do patrocinador.

- *Contribuição Esporádica:* efetuada em parcela única, a qualquer tempo e com valor livremente determinado pelo Participante, todavia sem a contrapartida do patrocinador.

b) Parcela BD

Aos participantes ativos e autopatrocinados compete o recolhimento das contribuições para o custeio dos benefícios de risco, correspondente a aplicação da taxa de 1,0% sobre as contribuições Normais e Adicionais efetuadas.

Cumpra-se destacar que com base nas hipóteses atuariais admitidas nessa avaliação, a taxa média de cobertura dos benefícios de risco foi avaliada em 0,50% das contribuições para o próximo exercício. Contudo, para maior garantia desses compromissos, indicamos a manutenção da taxa de 1,00% para o exercício de 2020 e o contínuo monitoramento do fundo garantidor de risco nas avaliações futuras.

Aos participantes autopatrocinados caberá, ainda, o recolhimento das correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade dos Patrocinadores ao qual estavam vinculados.

4.2. Participantes Assistidos

Os participantes assistidos, cuja data de início do benefício (DIB) seja posterior à data referencial (01.07.1999), não contribuem para o custeio do Plano. Já os participantes com DIB anterior à data referencial contribuem de acordo com a tabela a seguir:

Rodarte Nogueira
consultoria em estatística e atuária



Faixa do Benefício	Percentual (%)
Até a metade do teto de benefício ²	3%
Da metade do teto até o teto de benefício	5%
Acima do teto de benefício	10%

4.3. Patrocinadores

Conforme a “ATA 04/2019 da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da CASFAM – Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta, realizada em 19.12.2019”, o patrocinador contribuirá paritariamente com 100% das Contribuições Normais, até o limite de 4,00% sobre o respectivo salário de participação.

Além disso, as patrocinadoras efetuarão contribuição extraordinária destinada ao pagamento do serviço passado dos participantes inscritos até a data referencial, sendo o custeio administrativo 15% da prestação mensal.

4.4. Custeio Administrativo

O custeio administrativo monta em 8,0% do total de contribuições vertidas pelos Patrocinadores e Participantes.

Ressalta-se que o Plano de Benefícios – Sistema FIEMG tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela Mais Previdência.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2020.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070


Thiago Flath de Souza
Responsável Técnico Atuária
MIBA/MTE Nº 2.170

²O teto de benefício a ser considerado no Plano de Benefícios - Sistema FIEMG é o teto do salário de contribuição da Previdência Social vigente à época.

Rodarte Nogueira
consultoria em estatística e atuária





3.4 Gestão de Investimentos

A gestão de investimentos da Mais Previdência é regida pelas diretrizes presentes nas Políticas de Investimentos da entidade e nas legislações que regulam o setor de previdência complementar, incluindo a Lei Complementar 109/01 e a Resolução CMN 4.661/18.

É válido ressaltar que cada plano administrado pela entidade possui a sua própria Política de Investimento, que é o documento responsável por estabelecer os princípios, metodologias e parâmetros de gestão dos ativos, conforme os seus objetivos e características. Além disso, cabe destacar que a gestão geral da Mais Previdência é, permanentemente, motivada por princípios e valores baseados em responsabilidade, solidez financeira, transparência, honestidade, coerência, excelência e profissionalismo. Sendo assim, todos os investimentos são acompanhados sistemicamente, o que resultou em um desempenho global em 2019 para o Plano Casfam de 9,71% e meta atuarial de 9,71%. Já para o Plano Mais Previdência Família foi registrado desempenho global de 0,13% e meta de 0,16%, considerando apenas o mês de dezembro de 2019.

Também com base nas particularidades de cada plano, a Política de Investimentos da entidade foi elaborada de maneira a possibilitar uma gestão ativa dos recursos. Dessa maneira, confira, nos próximos tópicos, os principais itens que compõem a Política de Investimento da Mais Previdência e seus respectivos resultados em 2019.

BENCHMARK - ÍNDICE DE REFERÊNCIA

O índice de referência, ou benchmark, para determinado segmento de aplicação, é o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo. Ou seja, para períodos mensais ou anuais, conforme as características do investimento realizado. Confira, abaixo, a tabela que demonstra os índices de referência utilizados durante 2019 para cada plano gerido pela Mais Previdência.

Plano CASFAM		Plano MAIS PREVIDÊNCIA FAMÍLIA	
Segmento	Benchmark	Segmento	Benchmark
Global	INPC + 5,00%	Global	105% CDI
Renda Fixa	IPCA + 5,00%	Renda Fixa	CDI
Renda Variável	Ibovespa	Renda Variável	IBrX
Investimentos Estruturados		Investimentos Estruturados	CDI
FIP's	INPC + 7,00%	Investimentos no Exterior	MSCI
Multimercados Estruturados	IFMM	Imobiliário	IFIX
Investimentos no Exterior	MSCI		
Imobiliário	INPC + 5,00%		
Empréstimos	INPC + 5,00%		



ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE

Em 2019, Letícia Carla Ataíde, a atual Diretora de Investimentos e Controles Atuariais da Mais Previdência, foi quem exerceu o papel de Administradora Estatutária Tecnicamente Qualificada (AETQ) da entidade. Por isso, ela foi quem respondeu pela estrita obediência às normas legais, sob pena de responsabilidade civil e criminal, independente da responsabilidade solidária dos demais administradores. Sendo válido pontuar que essa função perdura durante todo o mandato da Diretora, mas pode ser alterada a qualquer momento por decisão do Conselho Deliberativo.

CONTROLE DE RISCOS

A verificação e controle dos riscos inerentes à gestão dos planos administrados pela Mais Previdência são realizados de maneira regular e proativa, o que estabelece os alicerces para a implementação do modelo de Supervisão Baseada em Risco. Assim, os riscos de mercado, crédito, atuarial, liquidez, operacional, terceirização, legal e sistêmico foram, constantemente, identificados, avaliados e monitorados pela entidade durante 2019.

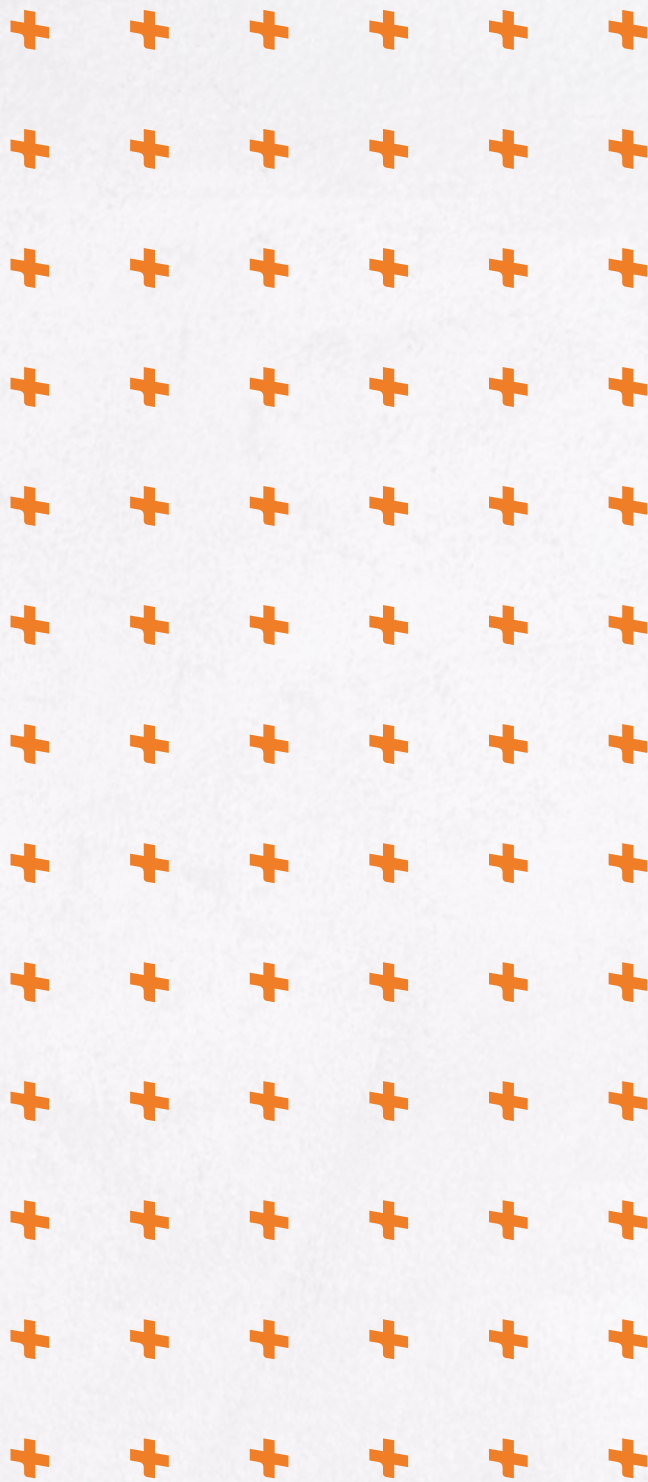


ALOCÇÃO DE RECURSOS

A alocação dos recursos dos planos geridos pela Mais Previdência durante 2019 estiveram em conformidade com os limites legais por segmentos de aplicação estabelecidos pela Resolução CMN Nº 4.661/18 e com os limites inferiores e superiores previstos em suas respectivas Políticas de Investimentos, como consta nas tabelas ao lado:



Alocação de Recursos - Plano CASFAM						
Segmento	Benchmark	Limite Legal 4.661	Alocação Objetivo	Limites Política de Inv.		Alocação Final 2019
				Inferior	Superior	
Global	INPC + 5,00%	-	-	-	-	-
Renda Fixa	IPCA + 5,00%	100%	79%	55%	100%	77,35%
Renda Variável	Ibovespa	70%	1,70%	0%	30%	2,36%
Investimentos Estruturados (FIP's)	INPC + 7,00%	20%	7%	0%	15%	8,17%
(Multimercados Estruturados)	IFMM					
Investimentos no Exterior	MSCI	10%	0,50%	0%	2%	0,00%
Imobiliário	INPC + 5,00%	20%	8,75%	0%	20%	8,30%
Operação com participantes	INPC + 5,00%	15%	3,05%	0%	15%	3,03%
Alocação de Recursos - Plano MAIS PREVIDÊNCIA FAMÍLIA						
Segmento	Benchmark	Limite Legal 4.661	Alocação Objetivo	Limites Política de Inv.		Alocação Final 2019
				Inferior	Superior	
Global	105% CDI	-	-	-	-	-
Renda Fixa	CDI	100%	67,80%	55%	100%	76,78%
Renda Variável	IBrX	70%	9,20%	0%	70%	0,00%
Investimentos Estruturados	CDI	20%	15%	0%	15%	0,00%
Investimentos no Exterior	MSCI	10%	8,00%	0%	10%	0,00%
Imobiliário	IFIX	20%	0,00%	0%	20%	0,00%
Operação com participantes	Vedado					



DERIVATIVOS

As operações com derivativos são permitidas para os dois planos geridos pela Mais Previdência, desde que respeitados os limites, restrições e demais condições estabelecidas no art. 30 da Resolução CMN nº 4.661/2018 e regulamentações posteriores, sendo a sua utilização prevista como instrumento de hedge (proteção).

Em carteira própria, essas operações foram vedadas durante 2019 tanto para o Plano Casfam, quanto para o Plano Mais Previdência Família, sendo a posição em derivativos alocada nas aplicações em fundos de investimentos.

PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos são precificados pelo método estabelecido pelo custodiante. Em 2019, a Mais Previdência contou com o serviço de custódia prestado pelo Itaú Custódia.

PRINCÍPIOS SOCIOAMBIENTAIS

A observância aos princípios socioambientais na gestão dos recursos depende da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores da entidade tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável. Em 2019, a Mais Previdência focou em uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos. Com isso, os princípios socioambientais foram devidamente observados sempre que possível, e sem adesão a protocolos e/ou regras.

PORTIFÓLIO DOS INVESTIMENTOS E ENQUADRAMENTO DOS ATIVOSFINANCEIROS

A Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018, estabelece as diretrizes para a aplicação dos recursos das entidades fechadas de previdência complementar. Até o dia 31 de dezembro de 2019, a distribuição e a composição dos investimentos dos planos administrados pela Mais Previdência eram as seguintes:

Plano CASFAM			
Tipo de Aplicação	R\$ Dez/19	% Sobre Recursos Garantidores	Limite Legal
Recursos Garantidores do Plano	436.600.002,44	100,00%	-
Disponível	3.430.807,25	0,79%	-
Investimentos	433.184.078,70	99,22%	-
Renda Fixa	337.704.675,24	77,35%	100%
Títulos Públicos Federais	323.902.128,62	74,19%	-
Debêntures não conversíveis	543.638,91	0,12%	-
Fundo de investimento de renda fixa	6.971.478,63	1,60%	-
Fundo de investimento multimercado	6.287.429,08	1,44%	-
Renda Variável	10.302.230,34	2,36%	70%
Fundo de Investimento em Ações	10.302.230,34	2,36%	-
Investimentos Estruturados	35.692.006,95	8,17%	20%
Fundo de Investimento em Participações	18.231.175,10	4,18%	-
Multimercados Estruturados	17.460.831,85	4,00%	-

Investimentos Imobiliários	36.236.672,89	8,30%	20%
Imóveis para Aluguel e Renda	36.129.000,00	8,28%	-
Aluguéis	107.672,89	0,02%	-
Empréstimos	13.248.493,28	3,03%	15%
Exigível	14.883,51	-	-
Exigível Operacional – Investimentos	14.883,51	-	-
Exigível Contingencial – Investimentos	-	-	-
Plano Mais Previdência Família			
Recursos Garantidores do Plano	6.522,73	100,00%	-
Disponível	1.514,28	23,22%	-
Investimentos	5.008,45	76,78%	-
Renda Fixa	5.008,45	76,78%	100%
Fundo de investimento de Renda Fixa	5.008,45	76,78%	-
Exigível	-	-	-
Exigível Operacional – Investimentos	-	-	-
Exigível Contingencial – Investimentos	-	-	-
Plano PGA			
Recursos Garantidores do Plano	10.459.529,57	100,00%	-
Disponível	119.422,99	1,14%	-
Investimentos	10.340.106,58	98,86%	-
Renda Fixa	10.340.106,58	98,86%	100%
Fundo de investimento de Renda Fixa	10.340.106,58	98,86%	-
Exigível	-	-	-
Exigível Operacional – Investimentos	-	-	-
Exigível Contingencial – Investimentos	-	-	-

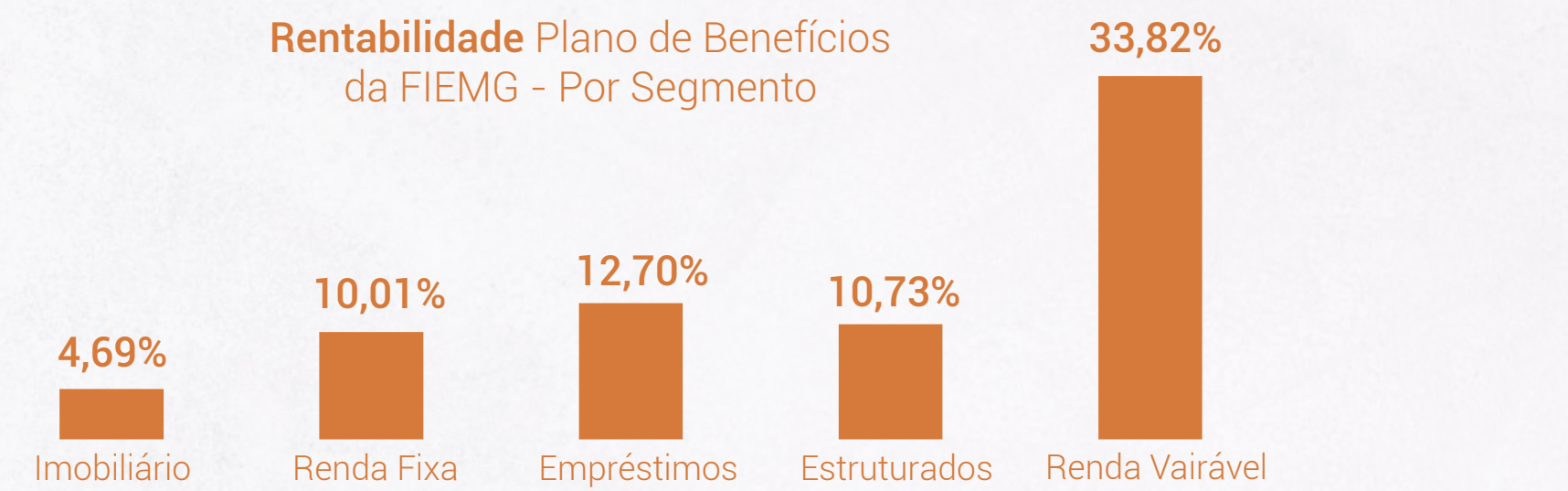
A alocação realizada pela Mais Previdência levou em consideração o cenário macroeconômico, as expectativas de mercado, a Política de Investimentos e a legislação vigente. Portanto, durante 2019, a entidade encontrou-se enquadrada nos limites estabelecidos legalmente em todos os segmentos de aplicação.

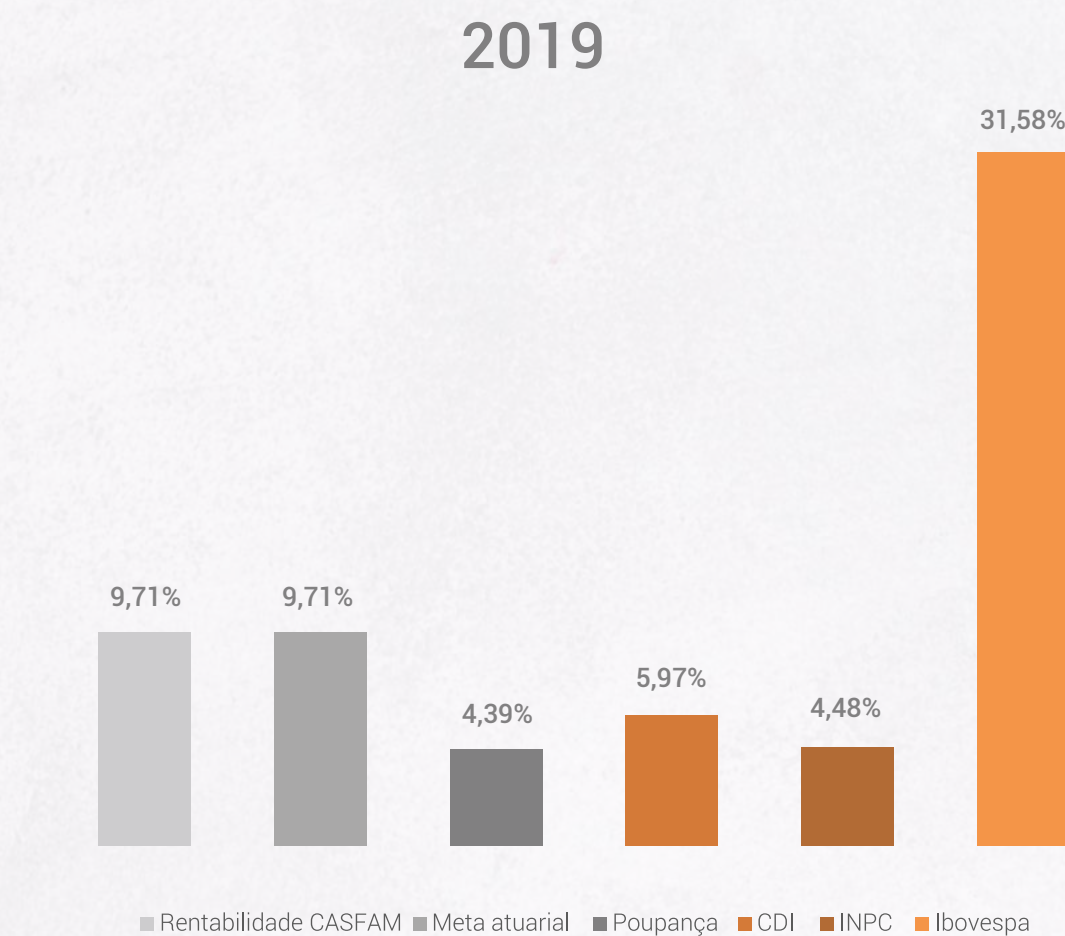
3.4.1 Desempenho e Rentabilidade

3.4.1.1 Plano Casfam

A rentabilidade mínima esperada dos investimentos é definida com base na meta atuarial do Plano Casfam. Essa meta é composta pela taxa de juros real da avaliação atuarial somada ao índice de correção dos benefícios pagos por meio do plano. Assim, a meta atuarial em 2019 foi de INPC + 5,00%, o que resultou em uma taxa de 9,71% e rentabilidade alcançada de 9,71%.

A rentabilidade apurada por segmento de aplicação, assim como a dos principais índices de referência de mercado em comparação à rentabilidade do Plano Casfam em 2019, podem ser observadas nos gráficos abaixo:





[Clique aqui e acompanhe a atual rentabilidade do Plano Casfam!](#)

SEGMENTO DE RENDA FIXA

Até o fechamento do ano de 2019, 77,35% dos recursos do Plano Casfam estavam aplicados no segmento de Renda Fixa, com alocações em títulos públicos, fundos de investimentos e ativos de crédito privado. Dessa maneira, a rentabilidade apurada foi de 10,01% e o segmento teve um bom desempenho devido à influência, principalmente, das taxas dos Títulos Públicos Federais acima da meta atuarial.

SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

Até o mês de dezembro de 2019, 2,36% dos recursos do Plano Casfam estavam aplicados no segmento de Renda Variável, com obtenção de uma rentabilidade de 31,58% no ano. Sendo válido esclarecer que essa carteira era composta por três fundos com o intuito de superar o IBOVESPA como estratégia de longo prazo.

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

O ano de 2019 foi finalizado com 8,17% dos recursos do Plano Casfam aplicados no segmento de Investimentos Estruturados, que encerrou o ano com resultado de 10,73% e são classificados como os Fundos de Investimentos em Participações (FIP's) e os Fundos Multimercado. Os Investimentos Estruturados fazem parte de uma alocação estratégica que visa a diversificação do portfólio. No entanto, o sucesso dos ativos depende dos fundamentos econômicos e do cenário em que estão envolvidos, tendo como objetivo a obtenção de rentabilidades superiores às aplicações tradicionais, a exemplo da Renda Fixa.

A carteira de FIP’s da Mais Previdência em 2019 foi composta por investimentos em diversos setores, sendo eles infraestrutura, serviços, tecnologia da informação, energia e plantio de eucalipto. Alguns desses projetos encontravam-se em estágio de investimento e outros em período de desinvestimento, o que proporcionou a rentabilidade no ano da carteira de FIP’s.

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No ano de 2019, nenhum recurso do Plano Casfam foi aplicado em investimentos no exterior.

INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

No ano de 2019, o segmento de imóveis gerou uma rentabilidade de 4,69% ao Plano Casfam. Essa rentabilidade foi referente aos aluguéis recebidos das patrocinadoras mensalmente e a reavaliação da carteira imobiliária. A carteira imobiliária do Plano Casfam é composta por três imóveis: Edifício José de Alencar (CLE), 17,5% da propriedade do Edifício Villa Lobos em Belo Horizonte, e um apartamento no condomínio Maceió Atlantic Suítes, na cidade de Maceió, em Alagoas.

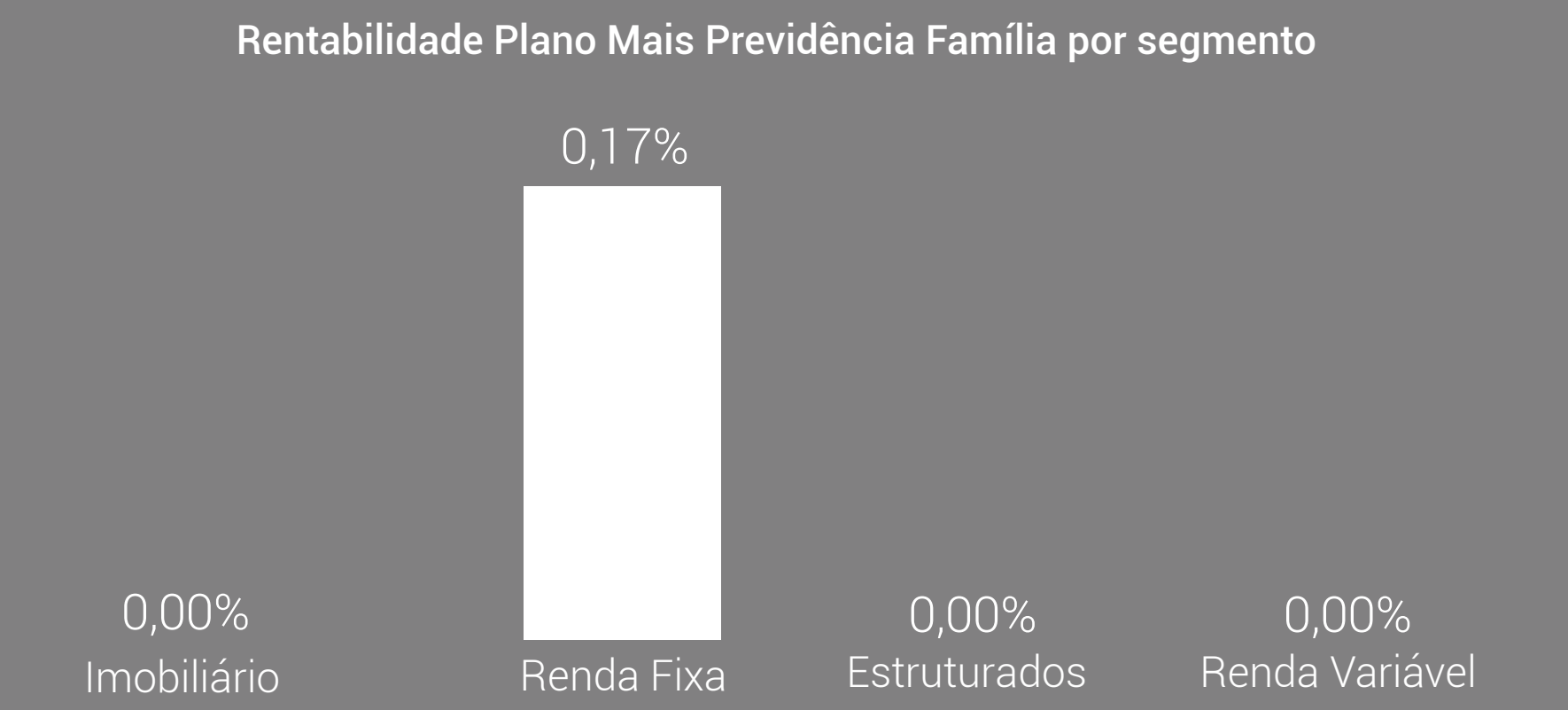
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES

A rentabilidade apurada em 2019 sobre as operações com participantes do Plano Casfam, que contemplam os empréstimos disponibilizados com recursos do próprio plano, foi de 12,70%, o que corresponde a um retorno superior ao indexador do segmento (INPC + 5,00%). Sendo válido destacar que as regras para concessão de empréstimos por meio da Mais Previdência estão definidas em regulamento específico aprovado pelo Conselho Deliberativo da entidade.

3.4.1.2 Plano Mais Previdência Família

Para o Plano Mais Previdência Família, a rentabilidade mínima é definida na Política de Investimentos do próprio plano, também aprovada pelo Conselho Deliberativo da entidade. Além disso, essa definição levou em consideração os estudos relacionados ao cenário macroeconômico durante todo o ano. Por isso, a meta definida para 2019 foi de 105% do CDI, que, considerando apenas o curto período de vigência do plano, foi de 0,16%. Já a rentabilidade apurada foi de 0,13%.

A rentabilidade apurada por segmento de aplicação do Plano Mais Previdência Família, assim como a dos principais índices de referência de mercado em comparação à rentabilidade do plano em 2019, podem ser observadas nos gráficos a abaixo:

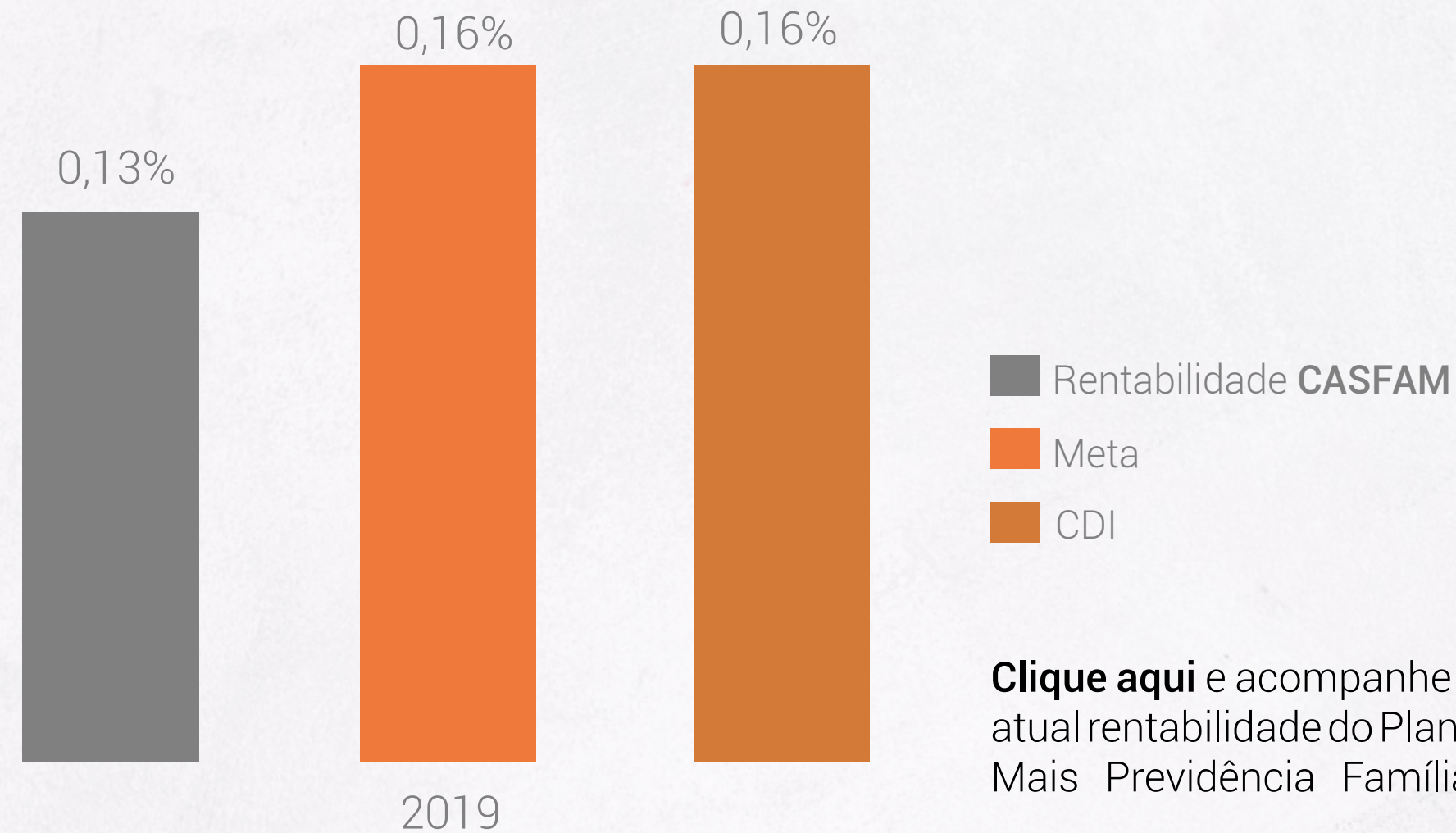


SEGMENTO DE RENDA FIXA

O Plano Mais Previdência Família fechou o ano de 2019 com 76,78% dos seus recursos aplicados no segmento de Renda Fixa, alocados, majoritariamente, em títulos públicos e ativos de crédito privado.

A carteira de investimentos do Plano Mais Previdência Família ainda estava em fase inicial até o final de 2019, uma vez começou a ter aportes de recursos só no final do mês de novembro. Dessa forma, foi preciso respeitar os limites de alocação da Política de Investimentos do plano, que não permite a alocação em outras classes de ativos, tais como Renda Variável e investimentos estruturados.

No período de formação do patrimônio do Plano Mais Previdência Família, deve-se priorizar investimentos com maior segurança e previsibilidade e, à medida em que o patrimônio crescer, serão buscadas a diversificação da carteira com ativos com um pouco mais de risco.



3.5 Gestão Contábil

Em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução CNPC nº. 29, de 13 de abril de 2018, a Instrução SPC nº. 34, de 24 de setembro de 2009, reeditada pela Instrução PREVIC nº. 11, de 3 de dezembro de 2018, e a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº. 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprovou a ITG 2001 (NBC TE 11), e as práticas contábeis brasileiras, apresentamos, neste subcapítulo, as demonstrações contábeis da Mais Previdência referentes ao ano de 2019.

Em resumo, as demonstrações contábeis são uma representação estruturada da posição patrimonialefinanceiraedodesempenhodaentidade.Sendoassim,oobjetivodasdemonstrações contábeis é o de expressar a situação patrimonial e financeira da Mais Previdência até o fechamento do ano de 2019, o que auxilia os seus participantes a fazer as suas avaliações de direito e a diretoria executiva da entidade a tomar as decisões estratégicas durante 2020.

Por critério de informação, todas as peças contábeis do exercício de 2019 da Mais Previdência foram auditadas pela Fernando Motta Auditores e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da entidade em 16/04/2020, após Parecer do Conselho Fiscal datado em 25/03/2020.



BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

O Balanço Patrimonial Consolidado apresenta, literalmente, a posição patrimonial consolidada da Mais Previdência em 2019. É importante ressaltar que essa demonstração contábil é composta pelos ativos, que são os recursos que a entidade dispõe para pagar os compromissos dos dois planos que administra, sendo o conjunto de bens e direitos. Já os passivos são as obrigações que a Mais Previdência tem com o pagamento de benefícios e de terceiros, além do Patrimônio Social, que é a equação do ativo menos o passivo.

A seguir, você confere as diferentes demonstrações que formam o Balanço Patrimonial Consolidado da Mais Previdência, assim como suas respectivas explicações e composições detalhadas para a sua melhor compreensão e análise.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL CONSOLIDADA (DMPS)

A Demonstração da Mutação do Patrimônio Social Consolidada representa o saldo do patrimônio social no início e no final do exercício ao apresenta os eventos que alteraram o patrimônio consolidado da entidade. Sendo composta pelos seguintes itens:

- item 1 - Adições: demonstra todos os recursos que contribuíram para o aumento do patrimônio social do exercício.
- item 2 - Deduções: demonstra todos os recursos que contribuíram para a diminuição do patrimônio social do exercício.
- item 3 - Acréscimo / Decréscimo no Ativo Líquido: demonstra a variação anual do patrimônio social do exercício.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS (DMAL)

A Demonstração da Mutação do Ativo Líquido apresenta o saldo do ativo líquido do plano de benefícios no início do exercício. Sendo composta pelos seguintes itens:

- item 1 - Adições: representam as entradas de recursos no Plano Previdencial. Ou seja, são os valores recebidos de patrocinadoras e participantes a título de contribuições e como finalidade máxima o pagamento de benefícios de aposentadorias desses participantes, bem como a obtenção de rentabilidade proporcionada pelo retorno dos investimentos desses recursos no mercado financeiro.

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS (DAL)

A Demonstração do Ativo Líquido apresenta a posição patrimonial do plano de benefícios administrado pela entidade. Podemos entender o relatório como o “Balanço Patrimonial” do plano Previdencial, assim discriminado:

- item 1 - Ativos - Investimentos: representam os montantes que a entidade possui aplicados no mercado financeiro detalhado por segmento.
- item 2 - Obrigações Operacionais e Contingenciais: representam os compromissos a pagar imediatos e futuros do plano para com terceiros. Registra os valores de benefícios a pagar aos participantes e assistidos do plano e retenções da gestão previdencial.
- item 3 - Fundos não previdenciais (Fundo Administrativo): o Fundo Administrativo é constituído pelo excedente verificado entre os recursos recebidos e as despesas administrativas da gestão administrativa, somado à remuneração e aos recursos que estão aplicados. Tem como finalidade suprir eventuais necessidades de cobertura com a manutenção das atividades administrativas da entidade.

- item 4 - Resultados a Realizar: não se aplica no caso da Mais Previdência.

- item 5 - Ativo Líquido (1-2-3-4): compreendem os compromissos do plano para com os seus participantes e assistidos, sendo composto pelas provisões matemáticas, superávit/déficit técnicos e fundos previdenciais.

- item 6 - Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado: demonstra o valor do ajuste de precificação.

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CONSOLIDADA (DPGA)

A Demonstração do Plano de Gestão Administrativa apresenta a movimentação (receitas e despesas) administrativa da entidade, em que é possível verificar a composição das receitas, gastos administrativos, sobras ou insuficiências da gestão administrativa.



DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (DPT)

A Demonstração das Provisões Técnicas apresenta a composição dos valores comprometidos com o pagamento dos benefícios do plano de benefícios administrado pela entidade, sendo:

- item 1 - Provisões Matemáticas: são os valores comprometidos com os pagamentos de benefícios de todos os participantes do plano.
- item 2 - Equilíbrio Técnico: representa a falta ou a sobra de recursos no plano de benefícios administrado pela entidade.
- Item 2.1 - Resultados Realizados: são registradas a falta ou a sobra de recursos ao longo dos anos.
- item 3 - Fundos: os recursos são utilizados para garantir a segurança do pagamento dos benefícios prometidos pelo plano ou recursos que o plano poderá distribuir.
- item 4 - Exigível Operacional: são os pagamentos que o plano de aposentadoria terá que realizar.
- item 5 - Exigível Contingencial: são provisões de pagamentos futuros dos processos judiciais classificados pelos advogados como perda provável.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

As Notas Explicativas são compostas por informação adicional em relação à apresentada nas demonstrações contábeis. Assim, apresentam descrições narrativas ou segregações e aberturas de itens divulgados nos relatórios contábeis e informações sobre os itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento patrimonial, mas merecem destaque para a melhor compreensão dos números apresentados nas demonstrações contábeis.



4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Clique aqui para ver o documento em tela cheia.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA				
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO				
(Em R\$ mil)				
ATIVO	Nota	Exercício findo em		
		31.12.19	31.12.18	
DISPONÍVEL	4	3.552	2.461	
REALIZÁVEL		449.749	421.822	
Gestão Previdencial	5	3.492	3.423	
Gestão Administrativa	6	2.728	2.823	
Investimentos	7	443.529	415.576	
Títulos Públicos		323.902	311.914	
Créditos Privados e Depósitos		544	279	
Fundos de Investimentos		69.598	55.232	
Investimentos Imobiliários		36.237	36.059	
Empréstimos e Financiamentos		13.248	12.092	
PERMANENTE	8	176	194	
Imobilizado		171	188	
Intangível		5	6	
Total do Ativo		453.477	424.477	
As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.				
(31) 3284-8407 maisprevidencia@maisprevidencia.com www.maisprevidencia.com Rua Bernardo Guimarães, 63 Funcionários Belo Horizonte - MG 30140-080 Mais Previdência Para todos os momentos da vida.				

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA				
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO				
(Em R\$ mil)				
PASSIVO	Nota	Exercício findo em		
		31.12.19	31.12.18	
EXIGÍVEL OPERACIONAL	9	2.822	3.100	
Gestão Previdencial		2.421	2.738	
Gestão Administrativa		386	359	
Investimentos		15	3	
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	10	2.184	2.112	
Gestão Administrativa		2.184	2.112	
PATRIMÔNIO SOCIAL		448.471	419.265	
Patrimônio de Cobertura do Plano		426.954	398.553	
Provisões Matemáticas	11	391.811	360.214	
Benefícios Concedidos		201.004	187.487	
Benefícios a Conceder		192.814	176.244	
(-) Provisões Matemáticas a Constituir		(2.007)	(3.517)	
Equilíbrio Técnico	12	35.143	38.339	
Resultados Realizados		35.143	38.339	
Superávit Técnico Acumulado		35.143	38.339	
Fundos	13	21.517	20.712	
Fundos Previdenciais		10.723	10.094	
Fundos Administrativos		10.794	10.618	
Total do Passivo		453.477	424.477	
As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.				
(31) 3284-8407 maisprevidencia@maisprevidencia.com www.maisprevidencia.com Rua Bernardo Guimarães, 63 Funcionários Belo Horizonte - MG 30140-080 Mais Previdência Para todos os momentos da vida.				

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA				
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS				
(Em R\$ mil)				
PLANO DE BENEFÍCIOS SISTEMA FIEMG				
DESCRIÇÃO	Nota	Exercício findo em		Variação
		31.12.19	31.12.18	
1. Ativos		450.901	422.006	7
Disponível		3.431	2.430	41
Receível		14.286	14.041	2
Investimentos		433.184	405.535	7
Títulos Públicos		323.902	311.914	4
Créditos Privados e Depósitos		544	279	95
Fundos de Investimento		59.253	45.191	31
Investimento Imobiliários		36.237	36.059	0
Empréstimos e Financiamentos		13.248	12.092	10
2. Obrigações		2.436	2.741	(11)
Operacional		2.436	2.741	(11)
3. Fundos Não Previdenciais		10.794	10.618	2
Fundos Administrativos		10.794	10.618	2
5. Ativo Líquido (1-2-3)		437.671	408.647	7
Provisões Matemáticas		391.805	360.214	9
Superávit/Déficit Técnico		35.143	38.339	(8)
Fundos Previdenciais		10.723	10.094	6
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado				
a) Equilíbrio Técnico		35.143	38.339	-8
b) (+/-) Ajuste de Precificação	17	21.828	14.365	52
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a-b)		56.971	52.704	8
As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.				
(31) 3284-8407 maisprevidencia@maisprevidencia.com www.maisprevidencia.com Rua Bernardo Guimarães, 63 Funcionários Belo Horizonte - MG 30140-080 Mais Previdência Para todos os momentos da vida.				

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA				
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS				
(Em R\$ mil)				
PLANO SETORIAL FIEMG PREVIDÊNCIA				
DESCRIÇÃO	Nota	Exercício findo em		Variação
		31.12.19	31.12.18	
1. Ativos		6	0	-
Disponível	1			-
Receível				-
Investimentos	5	0		-
Títulos Públicos				-
Créditos Privados e Depósitos				-
Fundos de Investimento	5			-
Investimento Imobiliários				-
Empréstimos e Financiamentos				-
2. Obrigações		0	0	-
Operacional				-
3. Fundos Não Previdenciais		0	0	-
Fundos Administrativos				-
5. Ativo Líquido (1-2-3)		6	0	-
Provisões Matemáticas	6			-
Superávit/Déficit Técnico				-
Fundos Previdenciais				-
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado				
a) Equilíbrio Técnico	0	0		-
b) (+/-) Ajuste de Precificação	0	0		-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a-b)	0	0		-
As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.				
(31) 3284-8407 maisprevidencia@maisprevidencia.com www.maisprevidencia.com Rua Bernardo Guimarães, 63 Funcionários Belo Horizonte - MG 30140-080 Mais Previdência Para todos os momentos da vida.				

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTA

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDADA

(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação
	31.12.19	31.12.18	%
A) Patrimônio Social - Início do Exercício	419.265	390.900	7
1. Adições	69.126	71.109	(3)
Contribuições Previdenciais	25.389	29.481	(14)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos Gestão Previdencial	39.114	36.485	7
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	-	-
Receitas Administrativas	4.015	4.575	(12)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos Gestão Administrativa	609	598	2
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	(1.00)	-	-
2. Destinações	(39.920)	(42.744)	(7)
Benefícios	(35.473)	(38.852)	(9)
Despesas Administrativas	(4.447)	(3.892)	14
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido	29.206	28.365	3
Provisões Matemáticas	31.597	21.491	47
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(3.196)	6.564	(149)
Fundos Previdenciais	629	(972)	(165)
Fundos Administrativos	176	1.282	(86)
B) Patrimônio Social - Final do exercício (A+3)	448.471	419.265	7

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTA

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS

(Em R\$ mil)

PLANO DE BENEFÍCIOS SISTEMA FIEMG

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação
	31.12.19	31.12.18	%
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	408.647	381.564	7
1. Adições	66.824	68.639	(3)
Contribuições	27.710	32.154	(14)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos Gestão Previdencial	39.114	36.485	7
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	-	-
2. Destinações	(37.800)	(41.556)	(9)
Benefícios	(35.473)	(38.852)	(9)
Custeio Administrativo	(2.327)	(2.704)	14
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido	29.024	27.083	7
Provisões Matemáticas	31.597	21.491	47
Fundos Previdenciais	629	(972)	(165)
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(3.196)	6.564	(149)
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	437.671	408.647	7
C) Fundos Não Previdenciais	176	1.282	(86)
Fundos Administrativos	176	1.282	(86)

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTA

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS

(Em R\$ mil)

PLANO SETORIAL FIEMG PREVIDÊNCIA

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação
	31.12.19	31.12.18	%
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	0	-	-
1. Adições	6	0	-
Contribuições	6	-	-
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos Gestão Previdencial	-	-	-
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	-	-
2. Destinações	0	0	-
Benefícios	-	-	-
Custeio Administrativo	-	-	-
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido	6	0	-
Provisões Matemáticas	6	-	-
Fundos Previdenciais	-	-	-
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	-	-	-
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	6	0	-
C) Fundos Não Previdenciais	0	0	-
Fundos Administrativos	-	-	-

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTA

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONSOLIDADA

(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação
	31.12.19	31.12.18	%
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	10.618	9.336	14
1. Custeio da Gestão Administrativa	4.624	5.173	(11)
1.1. Receitas	4.624	5.173	(11)
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	2.328	2.706	(14)
Custeio Administrativo dos Investimentos	1.087	1.387	(22)
Taxa de Adm. de Emp. e Financiamentos	595	482	23
Receitas Diretas	5	0	-
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	609	598	2
2. Despesas Administrativas	(4.447)	(3.891)	14
2.1. Administração Previdencial	(3.360)	(2.503)	34
Pessoal e Encargos	(1.472)	(1.080)	36
Treinamentos/Congressos e Seminários	(60)	(38)	58
Viagens e Estádios	(21)	(24)	(13)
Serviços de Terceiros	(1.153)	(808)	43
Despesas Gerais	(425)	(341)	25
Depreciações e Amortizações	(28)	(10)	180
Tributos	(201)	(202)	(0)
2.2. Administração dos Investimentos	(1.087)	(1.388)	(22)
Pessoal e Encargos	(672)	(567)	19
Treinamentos/Congressos e Seminários	(16)	(17)	(6)
Viagens e Estádios	(5)	(9)	(44)
Serviços de Terceiros	(240)	(555)	(57)
Despesas Gerais	(104)	(162)	(36)
Tributos	(50)	(78)	(36)
3. Constituição/Reversão de Contingências Adm.	(1)	-	-
4. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	176	1.282	(86)
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	176	1.282	(86)
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)	10.794	10.618	2

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

(Em R\$ mil)

PLANO DE BENEFÍCIOS SISTEMA FIEMG

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação
	31.12.19	31.12.18	
Provisões Técnicas (1+ 2+ 3+ 4)	440.107	411.388	7
1. Provisões Matemáticas	391.805	360.214	9
1.1. Benefícios Concedidos	201.004	187.487	7
Contribuição Definida	196	194	1
Benefício Definido	200.808	187.293	7
1.2. Benefícios a Conceder	192.807	176.244	9
Contribuição Definida	183.950	166.565	10
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	76.085	69.719	9
Saldo de contas - parcela participantes	107.865	96.846	11
Benefício Definido	8.857	9.679	(8)
1.3. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(2.006)	(3.517)	(43)
(-) Serviço Passado	(2.006)	(3.517)	(43)
(-) Patrocinador(es)	(2.006)	(3.517)	(43)
2. Equilíbrio Técnico	35.143	38.339	(8)
2.1. Resultados Realizados	35.143	38.339	(8)
Superávit técnico acumulado	35.143	38.339	(8)
Reserva de Contingência	35.143	36.091	(8)
Reserva para Revisão do Plano	0	248	100
3. Fundos	10.723	10.094	6
3.1. Fundos Previdenciais	10.723	10.094	6
4. Exigível Operacional	2.436	2.741	(11)
4.1. Gestão Previdencial	2.421	2.738	(12)
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	15	3	400

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

(Em R\$ mil)

PLANO SETORIAL FIEMG PREVIDÊNCIA

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação
	31.12.19	31.12.18	
Provisões Técnicas (1+ 2+ 3+ 4)	6	0	-
1. Provisões Matemáticas	6	0	-
1.1. Benefícios Concedidos	6	0	-
Contribuição Definida	6	-	-
Benefício Definido	-	-	-
1.2. Benefícios a Conceder	0	0	-
Contribuição Definida	-	-	-
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	-	-	-
Saldo de contas - parcela participantes	-	-	-
Benefício Definido	-	-	-
1.3. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	0	0	-
(-) Serviço Passado	0	0	-
(-) Patrocinador(es)	-	-	-
2. Equilíbrio Técnico	0	0	-
2.1. Resultados Realizados	0	0	-
Superávit técnico acumulado	0	0	-
Reserva de Contingência	-	-	-
Reserva para Revisão do Plano	-	-	-
3. Fundos	0	0	-
3.1. Fundos Previdenciais	-	-	-
4. Exigível Operacional	0	0	-
4.1. Gestão Previdencial	-	-	-
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	-	-	-

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CASFAM – Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta, que atua com o nome fantasia de MAIS PREVIDÊNCIA, é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos do artigo 5º, Item II, da Lei nº. 6.435, de 15 de julho de 1977, revogada pela Lei Complementar nº. 109, de 29 de maio de 2001.

A MAIS PREVIDÊNCIA possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo por objetivo complementar os benefícios assegurados pela previdência social oficial, sendo patrocinada pelas seguintes Entidades:

- IEL - Instituto Euvaldo Lodi
- SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
- MAIS PREVIDÊNCIA – Caixa Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta
- FIEMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
- CIEMG – Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais
- SESI – Serviço Social da Indústria
- IER – Instituto Estrada Real

A MAIS PREVIDÊNCIA possuía até o mês de outubro de 2019 apenas um plano de benefícios previdencial denominado Plano de Benefícios – Sistema FIEMG, inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios – CNPB da PREVIC sob o número 1998.0030-19. A partir do mês de novembro de 2019 foi lançado pela CASFAM o plano instituído, inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios – CNPB da PREVIC sob o número 2019.0011-11.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a MAIS PREVIDÊNCIA possuía as seguintes quantidades de participantes e assistidos:

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

Plano de Benefícios Sistema FIEMG

	31/12/2019	31/12/2018	Idade Média 2019
Ativos	4.892	4.748	39,32
Assistidos	900	901	75,38
Autopatrocinados	288	264	44,32
BPD	284	233	49,04
Total	6.364	6.146	

Plano Setorial FIEMG Previdência

	31/12/2019	31/12/2018	Idade Média 2019
Ativos	19	0	27,1
Total	19	0	

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução CNPC nº. 29, de 13 de abril de 2018, Instrução SPC nº. 34, de 24 de setembro de 2009, reeditada pela Instrução PREVIC nº. 11, de 3 de dezembro de 2018, Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº. 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprovou a ITG 2001 (NBC TE 11), e as práticas contábeis brasileiras. Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão dos EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas às gestões previdenciais e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26 (NBC T 19.27).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões e planos distintos (Previdencial e Administrativo) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum aos planos Previdencial e Administrativo, segundo a natureza e a finalidade das transações.

Esses segmentos operacionais estão presentes nas demonstrações contábeis e balancetes do Plano de Benefícios Previdenciais e do Plano de Gestão Administrativa-PGA e suas funções são as seguintes:

- Gestão **Previdencial**: Registra as atividades de cunho Previdencial do plano de benefícios administrado, destinadas a constituição de provisões matemáticas e de fundos, resgates e portabilidade;
- Gestão **Administrativa**: Funciona como uma entidade prestadora de serviços administrativos, tendo como usuário o Plano de Benefícios Previdenciais administrado pela Fundação. É responsável pela administração plena da

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

- entidade, possuindo ativos, passivos e resultados totalmente segregados do Plano Previdencial;
- **Fluxo dos Investimentos:** Destinado ao reconhecimento das rendas/variações positivas e deduções/variações negativas das aplicações financeiras dos recursos do Plano de Benefícios Previdenciais administrado pela entidade e do PGA.

Outras características apresentadas nas demonstrações contábeis em conformidade com as normas contábeis que regem o sistema fechado de previdência complementar: Balancetes dos Planos de Benefícios Previdenciais, Balancete do Plano de Gestão Administrativa, Balancete Auxiliar utilizado para efetuar a consolidação das Demonstrações Contábeis e Balancete Consolidado.

O Plano de Gestão Administrativa - PGA, conforme disposto nas Resoluções CNPC nº 29/2018, CGPC nº 29/2009 e Instrução PREVIC nº 34/2009, reeditada pela Instrução PREVIC nº 11/2018, tem como objetivo controlar o patrimônio e os resultados da gestão administrativa de forma segregada dos planos previdenciais, em conformidade com o regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação. O PGA foi constituído, inicialmente, com o patrimônio do fundo administrativo existente no balancete do Plano de Benefícios Previdenciais em 31 de dezembro de 2009, representados pelo ativo permanente, pelo montante dos recursos aplicados em fundos de investimentos em renda fixa e os realizáveis da Gestão Administrativa. Tais recursos compreendem reservas administrativas (Fundo Administrativo) cuja utilização está prevista no regulamento do Plano de Gestão Administrativa.

A legislação contábil aplicável às EFPCs prevê a apresentação dos seguintes demonstrativos contábeis consolidados:

- I - Balanço Patrimonial Consolidado;
- II - Demonstração da Mutação do Patrimônio Social - DMPS;
- III - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA; e
- IV - Notas explicativas.
- Além dos relatórios consolidados, os normativos contábeis também exigem a apresentação das seguintes demonstrações contábeis dos Planos de Benefícios Previdenciais administrados pela entidade:
- I - Demonstração da Mutação do Ativo Líquido - DMAL;
- II - Demonstração do Ativo Líquido - DAL; e
- III - Demonstração das Provisões Técnicas - DPT.

A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Administração em XX de fevereiro de 2020.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela MAIS PREVIDÊNCIA estão resumidas a seguir:

a) Moeda funcional e moeda de apresentação

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

As demonstrações contábeis estão apresentadas em milhares de Reais que é a moeda funcional da Entidade.

b) Registro das Adições, Deduções, Receitas, Despesas, Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento, são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios.

As Rendas/Variações Positivas de dividendos, bonificações e juros sobre capital próprio recebidos em dinheiro, decorrentes de investimentos em ações, são reconhecidas após a publicação da decisão da Assembleia Geral dos Acionistas das empresas investidas.

As contribuições dos autopatrocinados são registradas pelo regime de caixa, por ocasião do recebimento conforme prazo previsto no regulamento do plano de benefícios, e fundamento contábil contido na Resolução CNPC 27/2017.

c) Provisões Matemáticas e Fundos da Gestão Previdencial

São apurados com base em cálculos atuariais, processados por atuários contratados pela entidade e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, quanto aos benefícios concedidos e a concorrer aos participantes ou seus beneficiários.

d) Estimativas Atuariais e Contábeis

As estimativas atuariais e contábeis foram baseadas em fatores objetivos que refletem a posição individual do plano previdencial, plano de gestão administrativa e consolidada da entidade em 31 de dezembro de 2019 e 2018. A administração da MAIS PREVIDÊNCIA considera que os valores contabilizados são adequados. Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem as provisões matemáticas, calculadas atuarialmente por profissional externo e as contingências cujas probabilidades de sucesso foram informadas pelos advogados.

e) Operação Administrativas

Em conformidade com a Resolução CNPC nº 29, de 29 de 13 de 2018, Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2010, Instrução Previc nº 05, de 08 de setembro de 2011, reeditada pela Instrução PREVIC nº 11, de 3 de dezembro de 2018, e Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009, os registros das operações administrativas são efetuados no Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio apartado do plano de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial e Investimentos), deduzidas das despesas específicas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas lançadas ou revertidas no Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo não caracteriza obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

As receitas administrativas da Entidade são debitadas ao Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da MAIS PREVIDÊNCIA, e está em conformidade com a Resolução CGPC nº 29, datada de 31 de agosto de 2009.

f) Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa - PCLD

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto no Item 11, Anexo "A" da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, reeditada pela Instrução PREVIC nº 11, de 3 de dezembro de 2018.

Na constituição da provisão referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa são adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- 25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias;
- 50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 240 (duzentos e quarenta) dias;
- 75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 (duzentos e quarenta e um) e 360 (trezentos e sessenta) dias; e
- 100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias.

A constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa decorrentes de contribuições previdenciais em atraso incide somente sobre o valor das parcelas vencidas.

A Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa é contabilizada em conta redutora de cada grupo de contas do ativo, quando aplicável, em contrapartida das contas de variações patrimoniais ou resultados.

g) Realizável

• Gestão Previdencial

O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, sendo representado pelos direitos da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes. A parcela relativa aos autopatrocinados é reconhecida pelo regime de caixa.

• Gestão Administrativa

O realizável da gestão administrativa é apurado em conformidade com o regime de competência, sendo representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

• Fluxo dos Investimentos

Em atendimento à Resolução CNPC 29, de 13 de abril de 2018, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias, a saber:

- **Títulos para negociação** - títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem frequentemente negociados. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizadas reconhecidos no resultado do exercício.

- **Títulos mantidos até o vencimento** - títulos e valores mobiliários com vencimentos superiores a 12 (doze) meses da data de aquisição, os quais a entidade mantém interesse e capacidade financeira de manter até o vencimento, sendo classificados como de baixo risco por agência de risco do país, e que serão avaliados pela taxa de rendimentos intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

Os investimentos em Renda Fixa estão registrados pelo custo, acrescido dos rendimentos auferidos de forma pro rata até a data de encerramento do Balanço e deduzidos, quando aplicável, das provisões para perdas. As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.

As aplicações em fundos de Renda Variável estão demonstradas pelos valores de realização, considerando o valor das cotas na data-base das demonstrações contábeis. As aplicações em ações são contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescido das despesas de corretagem e outras taxas incidentes, sendo avaliadas pelo valor de mercado, considerando-se a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação foi negociada em Bolsa de Valores. Em caso de não haver negociação nos últimos seis meses, a avaliação é efetuada pelo valor patrimonial da ação, deduzidas as provisões para perdas, quando aplicável.

As operações de empréstimos estão demonstradas pelos valores originais das concessões por meio de instrumento particular, acrescidos dos juros contratados calculados "pro rata tempo".

h) Permanente

• Imobilizado

Os itens que compõem o Imobilizado são depreciados pelo método linear de acordo com a vida útil do bem, estimada na data da aquisição, às seguintes alíquotas anuais:

Descrição	Alíquota Anual
Móveis, Utensílios, Máquinas e Equipamentos de Uso	10%
Computadores e Periféricos - "Hardware"	20%

Em virtude do pequeno grau de materialidade e do custo benefício da informação, a MAIS PREVIDÊNCIA não realiza teste de recuperabilidade em seus bens do ativo imobilizado.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

Intangível

Os itens que compõem o Ativo Intangível referem-se a licenças de software adquiridas pela entidade e são amortizados pelo método linear de acordo com a vida útil do bem, estimada na data da aquisição, conforme abaixo descrita:

Descrição	Alíquota Anual
Licença de Software	20%

Exigível Operacional

São registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados pelas obrigações decorrentes dos direitos aos benefícios pelos participantes, salários dos empregados da Entidade, prestação de serviços por terceiros, investimentos, operações com participantes e obrigações fiscais e tributárias.

Exigível Contingencial

É representado por provisões constituídas em conformidade com a Resolução CFC nº 1.180, de 24 de julho de 2009, com base na avaliação dos assessores jurídicos. A Administração da MAIS PREVIDÊNCIA entende que as provisões constituídas, com base nas ações em que a perda foi classificada como provável, são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

Critério para constituição e reversão das Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios Previdenciais foram calculadas de acordo com a base de dados cadastrais de Participantes e Assistidos, na data base de Avaliação, considerando também as hipóteses biométricas e demográficas (mortalidade/sobrevivência), bem como as premissas econômicas e financeiras.

Equilíbrio Técnico

O Equilíbrio Técnico do Plano de Benefícios Previdenciais é apurado considerando o Patrimônio de Cobertura, face aos compromissos futuros do Plano (Reservas Matemáticas). Caso o plano apresente superávit técnico, calcula-se utilizando 10% + (duration x 1%) x reserva matemática relacionada aos Benefícios Definidos para formar a Reserva de Contingência, sendo o excedente utilizado para constituição da Reserva Especial para Revisão do Plano.

Critério para constituição e reversão dos Fundos Previdenciais

A rubrica "Fundos Previdenciais" são compostas pelos valores informados pela MAIS PREVIDÊNCIA referente ao resíduo do patrimônio do antigo Plano de Pecúlio, que foi convertido em um Fundo Coletivo de Risco e recursos relativos a parcela dos patrocinadores retidos nos resgates efetuados pelos participantes, de acordo com a Nota

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

Técnica Atuarial. Também são formados fundos previdenciais relativos aos recursos oriundos de multas e juros por atraso e benefícios dos institutos prescritos.

Critério para constituição e reversão do Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo destina-se à cobertura das despesas administrativas do plano de benefícios Previdenciais, em conformidade com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa aprovado pelo Conselho Deliberativo da MAIS PREVIDÊNCIA. É constituído pela sobra e revertido pela insuficiência de recursos administrativos.

DISPONÍVEL

Registra as disponibilidades existentes no fundo fixo de caixa e nas contas correntes bancárias, reconhecidas por seus valores em moeda nacional. O disponível apresenta os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

Plano de Benefícios Sistema FIEMG		Plano Setorial FIEMG Previdência		Plano de Gestão Administrativa		Consolidado	
R\$ mil		R\$ mil		R\$ mil		R\$ mil	
31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Fundo Fixo de Caixa	-	-	-	2	2	2	2
Banco do Brasil	1.945	2.128	-	-	1	1.945	2.128
Caixa Econômica Federal	-	-	-	-	3	-	3
Santander	-	-	-	-	1	1	-
Banco Itaú	1.486	302	1	-	136	1.623	328
Total	3.431	2.430	1	-	139	3.571	2.461

REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra os valores a receber das patrocinadoras, dos participantes e autopatrocinados relativos às contribuições mensais. Possui a seguinte composição em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Plano de Benefícios Sistema FIEMG		
R\$ mil		
31/12/2019	31/12/2018	
Patrocinadores (item "a")	1.398	1.285
Participantes (item "a")	2.091	2.134
Autopatrocinados (item "a")	3	3
Total	3.492	3.423

Contribuições do mês de Patrocinadores, Participantes e Autopatrocinados

Refere-se a valores a receber de contribuições previdenciais normais e extraordinárias mensais, relativas ao mês de dezembro de 2019, em conformidade com o plano de

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

custeio anual, que serão aportadas pelos patrocinadores, participantes e autopatrocinados no mês subsequente.

REALIZÁVEL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os valores a receber decorrentes de operações relacionadas a Gestão Administrativa da MAIS PREVIDÊNCIA.

Contribuições para custeio

Refere-se aos valores a receber provenientes de contribuições para o custeio administrativo relativos ao mês de dezembro de 2019 e 2018, devidas pelos patrocinadores, participantes e autopatrocinados, previstas no plano de custeio anual.

R\$ mil		
31/12/2019	31/12/2018	
Patrocinadores	238	227
Participantes	178	184
Autopatrocinados	4	2
Participantes em BPD	5	6
Total	425	419

Depósitos Judiciais/Recursais

Refere-se a valores depositados em juízo relativo a recolhimento de PIS e COFINS sobre receita administrativa, bem como a valores de Imposto de Renda e Contribuição Social Retidos na Fonte que estão sendo discutidos judicialmente.

R\$ mil		
31/12/2019	31/12/2018	
PIS/COFINS	2.183	2.112
CSRF cód. 5952	1	1
Total	2.184	2.113

Tributos a Compensar

Refere-se a valores depositados em juízo relativo ao recolhimento do PIS e COFINS sobre receita administrativa efetuados a maior através de depósitos judiciais. Por se tratar de pagamento efetuado via depósito judicial o jurídico responsável pelo processo solicitou a restituição dos valores, mantendo pendente a decisão judicial.

R\$ mil		
31/12/2019	31/12/2018	
Tributos a Compensar	36	36

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

Outros Realizáveis

Refere-se a valores relativos a adiantamentos de férias, adiantamentos de viagens e a fornecedores e valores a receber do plano previdencial relacionados ao custeio administrativo cujos montantes estão apresentados no quadro a seguir.

R\$ mil		
31/12/2019	31/12/2018	
Adiantamento de Férias	4	11
Adiantamento de Viagem	1	10
Adiantamento a Fornecedor	2	1
Adiantamento de Despesas	2	-
Cartão para o Crédito Pré-pago	3	-
Valores a Receber do Plano Previdencial	71	233
Total	83	255

REALIZÁVEL – INVESTIMENTOS

A MAIS PREVIDÊNCIA possui a seguinte composição da carteira de Investimentos em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

R\$ mil		
CONSOLIDADO	31/12/2019	31/12/2018
Investimentos	443.529	415.576
Títulos Públicos Federais		
Notas do Tesouro Nacional	323.902	311.914
Créditos Privados e Depósitos		
Companhias Abertas	544	279
Debêntures não Conversíveis	544	279
Fundos de Investimento		
Renda Fixa	69.598	55.232
Multimercado	17.317	10.075
Ações	23.748	28.054
Participações	10.302	5
	18.231	17.098
Investimentos Imobiliários		
Aluguéis e Renda	36.237	36.059
Empréstimos e Financiamentos		
Empréstimos	13.248	12.092

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTA

Plano de Benefícios Sistema FIEMG	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
Investimentos	433.185	405.536
Títulos Públicos Federais	323.903	311.914
Notas do Tesouro Nacional	323.903	311.914
Letras do Tesouro Nacional	0	0
Créditos Privados e Depósitos	544	279
Instituições Financeiras	-	-
Letra Financeira	-	-
Companhias Abertas	544	279
Debêntures não Conversíveis	544	279
Fundos de Investimento	59.253	45.192
Renda Fixa	6.972	4.551
Multimercado	23.748	23.538
Ações	10.302	5
Participações	18.231	17.098
Investimentos Imobiliários	36.237	36.059
Aluguéis e Renda	36.237	36.059
Empréstimos e Financiamentos	13.248	12.092
Empréstimos	13.248	12.092

Plano de Benefícios Instituído	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
Investimentos	5	0
Fundos de Investimento	5	0
Renda Fixa	5	-
Multimercado	-	-

PLANO PGA		R\$ mil		R\$ mil	
FUNDOS DE INVESTIMENTO		2019		2018	
	Vencimento	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor de Custo	Valor de Mercado
		10.340	-	10.040	10.040
		10.340	-	10.040	10.040
RENTA FIXA					
SANTANDER FICFI INSTITUCIONAL	Sem vencido	-	-	5.524	5.524
ACTIVE FIX	Sem vencido	-	-	4.516	4.516
AF INVEST	Sem vencido	10.340	10.340	-	-

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTA

• Composição por Prazo de Vencimento

o Plano de Benefícios Sistema FIEMG

Plano de Benefícios Sistema FIEMG		R\$ mil		R\$ mil	
TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO		2019		2018	
	Vencimento	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor de Custo	Valor de Mercado
		-	544	-	279
Debêntures		-	544	-	279
DEB VALE	31/12/2049		503	-	258
DEB VALE	31/12/2049		41	-	21
FUNDOS DE INVESTIMENTO		R\$ mil		R\$ mil	
		2019		2018	
		Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor de Custo	Valor de Mercado
		59.253	59.253	45.190	45.191
RENTA FIXA		13.251	13.259	10.171	10.171
		13.251	13.259	10.171	10.171
VOTORANTIM ATUARIAL	Sem vencido		13.259	10.171	10.171
SANTANDER FICFI INSTITUCIONAL	Sem vencido	6,87	6,287	5,621	5,621
AF INVEST FICFI CP GERAES	Sem vencido			505	505
	Sem vencido	971	6,971	4,045	4,045
AÇÕES		10.302	10.302	5	5
MOAT CAPITAL FIC FIA	Sem vencido		3.532	-	-
NAVIL INSTITUCIONAL FIC FIA	Sem vencido	4.467	4.467	-	-
ICATU DIVIDENDOS FIC FIA	Sem vencido	2.299	2.299	-	-
SULAMÉRICA EXPERTISE	Sem vencido	5	5	5	5
ESTRUTURADOS		35.692	35.692	35.616	35.616
FIP CRIA TECH 1	Sem vencido	2.026	2.026	1.920	1.930
FIP BRASIL ENERGIA RENOV.	Sem vencido	830	830	7.208	7.208
FIP LACAN FLORESTAL	Sem vencido	3.943	3.943	3.586	3.586
FIP BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA (A II)	Sem vencido	2.272	2.272	1.384	1.384
FIP MALBEC + PUT (LPCA + 7 a.a.)	Sem vencido	7.635	7.635	6.898	6.898
FIP NORDESTE III	Sem vencido	1.525	1.525	1.092	1.092
CANVAS ENDURO	Sem vencido	3.654	3.654	3.205	3.205
GAIR DUMAS	Sem vencido	-	-	2.085	2.085
BAHIA AM MARAU	Sem vencido	6.924	6.924	6.274	6.274
ICATU DIVIDENDOS	Sem vencido	-	-	-	-
ABSOLUTE ALPHA GLOBAL	Sem vencido	4.609	4.609	4.240	4.240

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTA

TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO		2019		2018	
	Vencimento	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor de Custo	Valor de Mercado
Títulos Públicos Federais		265.368	323.902	265.368	311.914
NTN-B	15/08/2022	4.007	5.669	4.007	5.464
NTN-B	15/08/2022	5.131	6.661	5.131	6.405
NTN-B	15/08/2022	2.500	2.733	2.500	2.648
NTN-B	15/05/2023	2.000	2.649	2.000	2.553
NTN-B	15/05/2023	6.002	6.560	6.002	6.336
NTN-B	15/08/2024	3.680	9.392	3.680	8.873
NTN-B	15/08/2030	3.994	5.668	3.994	5.461
NTN-B	15/08/2030	996	1.337	996	1.288
NTN-B	15/08/2030	6.279	8.153	6.279	7.840
NTN-B	15/05/2035	10.462	20.550	10.462	19.743
NTN-B	15/05/2035	4.268	4.744	4.268	4.575
NTN-B	15/05/2035	10.001	10.347	10.001	9.988
NTN-B	15/08/2040	3.990	5.301	3.990	5.108
NTN-B	15/08/2040	4.001	5.336	4.001	5.140
NTN-B	15/08/2040	2.984	3.992	2.984	3.785
NTN-B	15/08/2040	5.997	7.830	5.997	7.540
NTN-B	15/08/2040	9.123	11.761	9.123	11.316
NTN-B	15/08/2040	8.423	9.478	8.423	9.141
NTN-B	15/08/2040	10.001	10.642	10.001	10.268
NTN-B	15/05/2045	15.032	17.205	15.032	16.569
NTN-B	15/05/2045	14.794	16.594	14.794	15.991
NTN-B	15/05/2045	12.833	14.295	12.833	13.778
NTN-B	15/05/2045	2.500	2.689	2.500	2.595
NTN-B	15/05/2045	8.000	8.463	8.000	8.171
NTN-B	15/05/2045	8.055	8.541	8.055	8.230
NTN-B	15/08/2050	3.997	5.666	3.997	5.469
NTN-B	15/08/2050	4.013	5.730	4.013	5.521
NTN-B	15/08/2050	3.003	3.993	3.003	3.848
NTN-B	15/08/2050	1.989	2.654	1.989	2.557
NTN-B	15/08/2050	1.992	2.622	1.992	2.504
NTN-B	15/08/2050	6.048	7.870	6.048	7.576
NTN-B	15/08/2050	5.143	6.638	5.143	6.390
NTN-B	15/08/2050	9.005	10.233	9.005	9.861
NTN-B	15/08/2050	3.303	3.699	3.303	3.563
NTN-B	15/08/2050	7.001	7.664	7.001	7.381
NTN-B	15/05/2055	13.052	14.545	13.052	14.017
NTN-B	15/05/2055	10.042	11.154	10.042	10.750
NTN-B	15/05/2055	14.453	15.971	14.453	15.390
NTN-B	15/05/2055	11.560	12.679	11.560	12.221
NTN-B	15/05/2055	5.711	6.255	5.711	6.081

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTA

o Plano Setorial FIEMG Previdência

Plano Setorial FIEMG Previdência	R\$ mil		R\$ mil	
<u>FUNDOS DE INVESTIMENTO</u>	2019		2018	
Vencimento	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor de Custo	Valor de Mercado
RENTA FIXA	5	5	-	-
	5	5	-	-
AF INVEST FICFI CP GERAES	Sem vencido	5	-	-

o Plano de Gestão Administrativa

PLANO PGA	R\$ mil		R\$ mil	
FUNDOS DE INVESTIMENTO	2019		2018	
Vencimento	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor de Custo	Valor de Mercado
RENTA FIXA	10.340	-	10.040	10.040
	10.340	-	10.040	10.040
SANTANDER FICFI INSTITUCIONAL	Sem vencido	-	5.524	5.524
ACTIVE FIX	Sem vencido	-	4.516	4.516
AF INVEST	Sem vencido	10.340	-	-

• Investimentos Imobiliários

São registrados ao custo de aquisição ou construção, e ajustados por reavaliações anuais, conforme política de reavaliação adotada pela Entidade, com base em laudos elaborados por peritos independentes. A MAIS PREVIDÊNCIA adota como prática a política anual de reavaliação dos investimentos imobiliários, motivo pelo qual não registra a depreciação dos investimentos imobiliários.

De acordo com os critérios estabelecidos na Instrução nº. 34, de 24 de setembro de 2009, alterada pela Instrução PREVIC nº 11/2018, que estabelece normas e procedimentos a serem adotados pelas EFPC's em relação a reavaliação dos investimentos imobiliários, a MAIS PREVIDÊNCIA procedeu as seguintes reavaliações no exercício social de 2019:

- Em 9 de outubro de 2019 foi emitido o laudo de reavaliação do imóvel denominado Edifício Empresarial Villa Lobos, localizado na Avenida Contorno, nº. 4.456, nos lotes 17, 19 e 20 da Quadra 33 da 7ª Seção urbana de BH, através da empresa Métodos Avaliações e Perícias EIRELLI, CNPJ nº 05.751.993/0001-57, Eng.Tec.Responsável Saulo Macedo Guimarães – CREA MG 77508/D. O registro contábil foi realizado no mês de novembro de 2019 na conta contábil de imóveis para Renda Locados aos patrocinadores, sendo a mais valia escriturada na rubrica Reavaliação de Imóveis no Fluxo dos Investimentos. O valor da reavaliação constante no referido laudo é de R\$ 26.000 mil (R\$ 25.818 mil em 2018), gerando a mais valia líquida positiva de R\$ 182 mil.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

- Em 9 de outubro de 2019 foi emitido o laudo de reavaliação do Imóvel do Edifício José de Alencar, localizado na Rua Bernardo Guimarães, nº. 63, no lote 21A da Quadra 33 da 7ª Seção urbana de BH, através da empresa Métodos Avaliações e Perícias EIRELI, CNPJ nº 05.751.993/0001-57, Eng.Tec.Responsável Saulo Macedo Guimarães – CREA MG 77508/D. O registro contábil foi realizado no mês de novembro de 2019 nos grupos contábeis de imóveis para Renda locados a patrocinadores e de uso próprio, sendo a mais valia escriturada na rubrica Reavaliação de Imóveis no Fluxo dos Investimentos. O valor da reavaliação constante no referido laudo é de R\$ 9.989 mil (R\$ 9.977 mil em 2018), gerando a mais valia líquida positiva de R\$ 12 mil.
- Em 10 de dezembro de 2019 foi emitido o laudo de reavaliação da participação da MAIS PREVIDÊNCIA relativa ao apartamento situado no empreendimento Maceió Atlantic Suites, localizado na Avenida Álvaro Otacílio, nº. 4.065, no município de Maceió/AL, através da empresa LGF Construções e Serviços Ltda, Eng. Tec. Responsável Luiz Augusto Torres Motta – CREA 140138746-2. O registro contábil do laudo foi realizado no mês de dezembro de 2019 nos grupos contábeis de Rendas e Participações, sendo a mais valia escriturada na rubrica Reavaliação Negativa de Imóveis no Fluxo dos Investimentos. O valor da reavaliação constante no referido laudo é de R\$ 140 mil (R\$ 161 mil em 2018), gerando a redução de R\$21 mil.

8. PERMANENTE

Em conformidade com o plano de contas padrão utilizado pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a MAIS PREVIDÊNCIA manteve em suas demonstrações contábeis a nomenclatura Ativo Permanente. Os bens do Ativo Permanente pertencem ao Plano de Gestão Administrativa. O quadro a seguir apresenta a abertura dos saldos dos itens constantes no Ativo Permanente em 31 de dezembro de 2019 e 2018, discriminando o custo, depreciações e amortizações.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

	R\$ mil	
	2019	2018
Permanente	176	194
Imobilizado	171	188
Operacional Corpóreo	171	188
Móveis e Utensílios	76	82
Custo	108	110
(-) Depreciação	(32)	(28)
Equipamentos de Informática	27	34
Custo	50	76
(-) Depreciação	(23)	(42)
Máquinas e Equipamentos	68	72
Custo	83	79
(-) Depreciação	(15)	(7)
Intangível	5	6
Gastos com Implantação, Reorganização Software	5	6
Custo	9	23
(-) Amortização	(4)	(17)

Em virtude do pequeno grau de materialidade e do custo benefício da informação, a MAIS PREVIDÊNCIA não realiza teste de recuperabilidade em seus bens do ativo imobilizado.

9. EXIGÍVEL OPERACIONAL

Os compromissos do Exigível Operacional relativos a 31 de dezembro de 2019 e 2018 são assim demonstrados:

a) Realizável da Gestão Previdencial

	R\$ mil	
	2019	2018
Gestão Previdencial	2.421	2.738
Benefícios a Pagar	1.886	1.972
Suplementação de Benefícios a Pagar	1.149	1.104
Portabilidades a Repassar	34	-
Resgatos	703	868
Retenções a Recolher	442	511
Imposto de Renda	439	508
Seguro de Vida	3	3
Outras Exigibilidades	93	255
Obrigações com Credores	22	21
Valores Previdenciais a Pagar	-	1
Valores a Repassar ao PGA	71	233

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

Os valores relacionados a Obrigações com credores registrados no grupo de "Outras Exigibilidades" referem-se a créditos rejeitados que estão sendo tratados pela entidade (R\$ 21 mil), valores previdenciais a pagar (R\$ 1 mil) e valores administrativos a repassar ao PGA relativos ao custeio administrativo (R\$ 233 mil).

b) Realizável da Gestão Administrativa

	R\$ mil	
	2019	2018
Plano de Gestão Administrativa	386	359
Contas a Pagar	261	215
Folha de Pagamento	107	108
Salários e Gratificações a Pagar	67	42
Férias	40	66
Prestadores de Serviços	154	107
Consultorias	-	-
Gestão/Planejamento Estratégico	-	-
Fornecedores	122	84
Valores Administrativos a Pagar	32	23
Retenções e Tributos a Recolher	125	144
Imposto de Renda – Folha de Salários	15	25
Imposto de Renda – Prestadores de Serviços	2	4
INSS Sobre Folha Salarial	33	36
INSS e FGTS Sobre Férias	13	23
FGTS Sobre Folha Salarial	4	-
ISSQN sobre Serviços	7	2
PIS, COFINS e CSLL	7	12
Contribuição Previdência Complementar	14	12
Pensão Alimentícia a repassar	6	-
Tributos a Recolher	24	30

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

c) Realizável dos Investimentos

	R\$ mil	
	2019	2018
Plano de Gestão administrativa	15	3
Investimentos	12	-
Despesas com Condomínio Ed. José de Alencar	12	-
Créditos Rejeitados de Empréstimos	3	3

10. CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS

Os saldos contábeis registrados no Exigível Contingencial da Entidade são constituídos com base na opinião dos assessores jurídicos, cuja previsão de insucesso nas demandas judiciais seja provável e que poderão se transformar em desembolsos futuros.

10.1 CONTINGÊNCIAS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

As contingências relacionadas a Gestão Administrativa estão registradas no balancete do PGA. A seguir demonstramos os saldos das contingências administrativas em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

	R\$ mil	
	2019	2018
Exigível Contingencial	2.184	2.112
Gestão Administrativa	2.183	2.112
PIS e COFINS	2.183	2.112
Ação Trabalhista	1	-

A MAIS PREVIDÊNCIA impugnou, em esfera administrativa, a pretendida cobrança pela Receita Federal do Brasil, de PIS/COFINS relativos aos períodos compreendidos entre os meses de janeiro de 1999 a dezembro de 2003. Ao Recurso Voluntário interposto para o 1º Conselho de Contribuintes, o resultado do julgamento em 14/05/2009 foi rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso para excluir o lançamento em relação aos fatos geradores ocorridos em 1999 e 2001.

Até o exercício social de 2014 a entidade depositou mensalmente em juízo os valores apurados relativos ao PIS e a COFINS. A partir do exercício social de 2015, em virtude da legislação aplicável ao PIS e a COFINS e por recomendação do corpo jurídico, a MAIS PREVIDÊNCIA passou a efetuar o recolhimento do PIS e COFINS normalmente, não procedendo mais o depósito em juízo. Entretanto, a discussão judicial do período anterior ao exercício social de 2015 continua em andamento. A ação relacionada ao PIS e a COFINS foi classificada como probabilidade de perda possível pelos advogados que patrocinam a ação.

O processo relativo à CSLL encontra-se sub judice em face do Mandado de Segurança nº. 2001.38.042867.7 movido pela ABRAPP. Entretanto, ao receber o mandato de citação e penhora referente processo nº 052859820134013800 da 23ª vara federal, a MAIS PREVIDÊNCIA, por meio de parecer jurídico, julgou prudente provisionar a partir do mês de dezembro de 2013 o valor atualizado pelo PGN de R\$907 mil para eventual perda judicial. Em virtude da reclassificação da probabilidade de perda pelos advogados de

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

perda provável em 2015, para perda possível em 2016, o valor de R\$ 907 mil relativo a referida contingência foi revertido para o grupo de resultado do Plano de Gestão Administrativa no mês de outubro de 2016. No fechamento do exercício social de 2019 a ação está classificada pelo jurídico como probabilidade de perda possível no valor de R\$ 1.143 mil (R\$ 1.122 mil em 2018).

O processo 0010577-51.2016.5.03.0007 refere-se a ação trabalhista ajuizada requerendo a transcrição do contrato de trabalho para a segunda via da CTPS, bem como a data do desligamento. O processo foi classificado como probabilidade de perda provável pelos advogados que patrocinam a ação.

A MAIS PREVIDÊNCIA possui registro no ativo em 31 de dezembro de 2019 dos seguintes valores depositados judicialmente relativos aos processos acima citados:

- Depósitos Judiciais relativos aos processos de PIS e COFINS: R\$ 2.183 mil (R\$ 2.112 mil em 2018)
- Depósitos Judiciais relativos aos processos de IRRF e CSRF: R\$ 1 mil (R\$ 1 mil em 2018)

11. PROVISÕES MATEMÁTICAS

A composição analítica das Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios do Sistema FIEMG está apresentada na Demonstração das Provisões Técnicas do exercício de 2019, comparativos com 2018. As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração do Patrimônio Social em 31 de dezembro de 2019 e 2018 estão apresentadas a seguir:

PREMISSAS / HIPÓTESES	2019	2018
Taxa de juros para desconto a valor presente	4,50% a.a	5,00% a.a
Crescimento real de salários	1,63 a.a	1% a.a
Crescimento real dos benefícios do Plano	Não adotado	Não adotado
Fator de capacidade Salarial	1	1
Fator de capacidade do benefício	0,9818	0,98
Mortalidade Geral	AT 2000 D20% Segregada por sexo	AT 2000 D20% Segregada por sexo
Entrada em invalidez	Álvaro Vindas D60%	Álvaro Vindas D60%
Mortalidade de Invalídios	Winklevoss D60%	Winklevoss D60%
Rotatividade	Para 30 < idade ≤ 60 anos: 6,59%; Para idade > 60 anos: 0,00%.	Para 30 < idade ≤ 60 anos: 6,59%; Para idade > 60 anos: 0,00%.

Os benefícios programados da parcela de Contribuição Variável do Plano sob análise, foram avaliados pelo Regime de Capitalização, que pressupõem o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante a vida ativa do Participante. Adota-se o Método de Capitalização Individual (ou Financeira) para a referida parcela visto que seu valor é obtido a partir da capitalização das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no plano e a data de sua aposentadoria. Os benefícios de risco da parcela de Contribuição Variável do Plano são avaliados pelo Regime e Método de Capitalização, uma vez que seus financiamentos se dão a partir dos saldos de conta acumulados em nome dos Participantes complementados por recurso do Fundo de Risco que são calculados pelo Regime de Capitalização e Método Agregado. Com relação à parcela de Benefício Definido (Benefício Acumulado) não é mais aplicável método de financiamento, haja vista que os compromissos futuros já foram totalmente integralizados até a data referencial 01/07/1999.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

A entidade possui registro de serviço passado de responsabilidade dos patrocinadores, registrado no grupo contábil Provisões Matemáticas a Constituir, com atualização atuarial, conforme discriminado a seguir:

	R\$ MIL	
SERVIÇO PASSADO	2019	2018
Valor do Serviço Passado	2.007	3.517
Data do Registro Contábil	01/07/1999	01/07/1999
Prazo de Amortização	30 anos	30 anos
Valor total das parcelas recebidas durante o ano	2.073	2.691
Número de parcelas pagas	246	234
Número de parcelas restantes	114	126

Os valores das dívidas serão corrigidos anualmente no mês de janeiro de cada ano pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, permanecendo as demais condições contratuais inalteradas.

12. EQUILÍBRIO TÉCNICO

O Superávit Técnico acumulado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 35.143 mil (superávit de R\$ 38.399 mil em 2018). Cabe ressaltar que o equilíbrio técnico acumulado do Plano de Benefícios Sistema FIEMG está sustentado na unicidade do Plano, de acordo com os Resultados das Avaliações Atuariais, considerando as hipóteses biométricas e demográficas (mortalidade / sobrevivência) e as premissas econômicas e financeiras descritas na nota explicativa N° 11.

	R\$ mil	
	2019	2018
Equilíbrio Técnico	35.143	38.399
Reserva de Contingência	35.143	38.399
Reserva Especial para Revisão do Plano	-	248

13. FUNDOS

13.1 FUNDOS PREVIDENCIAIS

O Plano de Benefícios Sistema FIEMG possui os seguintes Fundos Previdenciais constituídos em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

Plano de Benefícios Sistema FIEMG	2019	2018
Fundos Previdenciais	10.723	10.094
Parcelas não Resgatadas/Portadas	803	610
Multas e Juros por Atraso	22	14
Benefícios e Institutos Prescritos	1.213	1.094
Fundo Coletivo de Riscos	8.685	8.376

Os Fundos Previdenciais são constituídos com os resíduos do patrimônio do antigo Plano de Pecúlio, que foi convertido em um Fundo Coletivo de Risco, de acordo com o novo Regulamento de Benefícios autorizado pela Previc em 30/09/2013 e pelo Fundo Coletivo de Recursos Remanescentes previstos no regulamento do plano. Também foram constituídos Fundos previdenciais para registro das multas e juros por atraso e benefícios e institutos prescritos, conforme previsão contida na nota técnica atuarial do plano.

13.2 FUNDO ADMINISTRATIVO

O Fundo da Gestão Administrativa (Fundo Administrativo) é constituído ou desconstituído pelas receitas oriundas da Gestão Previdencial e Resultado dos Investimentos Administrativos, deduzidas das despesas administrativas e contingências da administração previdencial e dos investimentos.

A partir do exercício social de 2010, fundamentado pelo exigência legal apresentada na Resolução CGPC nº 28/2009, alterada pela Resolução CNPC 08/2011 que foi consolidada pela Resolução CNPC 29/2018 e na Instrução SPC nº 34/2009, alterada pela Instrução Previc 11/2018, a MAIS PREVIDÊNCIA passou a apresentar no ativo do plano previdencial administrado a participação de cada plano no Fundo Administrativo, tendo como contrapartida o mesmo valor no patrimônio social dos planos previdenciais. Essa participação não representa direito a receber do plano previdencial, devendo ser observado o regulamento do Plano de Gestão Administrativa aprovado pelo Conselho Deliberativo da entidade.

O Fundo Administrativo possui o seguinte saldo em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	R\$ mil	
	2019	2018
Fundo Administrativo	10.794	10.618
Fundo da Gestão Administrativa	10.794	10.618

Em 21 e março de 2019 o Conselho Deliberativo da MAIS PREVIDÊNCIA aprovou a utilização do valor de R\$ 1.130 mil para a constituição do Fundo Administrativo compartilhado com o objetivo de fomentar a implantação do plano de Benefícios instituído pelo prazo máximo de 60 meses. O quadro a seguir apresenta os valores que foram aportados ao fundo de fomento e gastos com o fomento do plano de benefícios instituído desde a constituição do fundo administrativo compartilhado até o dia 31 de dezembro de 2019.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

Fundo Administrativo para Fomento	2019
Saldo do Fundo de Fomento em 31/12/2019	765
Valor aprovado pelo CD em 23/03/2019	1.130
Recursos utilizados do Fundo Compartilhado	(365)

14. GESTÃO ADMINISTRATIVA

As despesas administrativas da Entidade são custeadas pelas contribuições administrativas oriundas das taxas de carregamento e administração definidas na peça orçamentária e plano de custeio anual. As fontes de custeio e a abertura das despesas administrativas estão apresentadas na Demonstração do Plano de Gestão Administrativa.

Apresentamos a seguir a abertura das despesas administrativas relacionadas a pessoal e encargos e serviços de terceiros nos exercícios sociais de 2019 e 2018.

	R\$ mil	
Despesas Administrativas	2019	2018
Pessoal e Encargos	2.146	1.647
Conselheiros	44	45
Dirigentes	936	302
Pessoal Próprio	1.166	1.300

	R\$ mil	
Despesas Administrativas	2019	2018
Serviços de Terceiros	1.393	1.363
Consultoria Atuarial	197	100
Consultoria Contábil	125	136
Consultoria Jurídica	77	73
Informática	448	521
Gestão e Planejamento	350	108
Auditoria	28	30
Consultoria de Investimentos	94	257
Outros Serviços	74	138

No grupo de "outros Serviços" estão registrados os valores pagos a consultoria de riscos, guarda e digitalização de documentos, serviços de conservação e limpeza, contratação de seguros para os dirigentes, dentre outros.

Os critérios de rateio e distribuição das despesas administrativas entre a Administração Previdencial e dos investimentos estão detalhados na peça orçamentária anual sendo adotados os seguintes direcionadores:

- As despesas diretas de cada gestão (administrativa e dos investimentos) são alocadas diretamente na gestão de origem;

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

- As despesas administrativas comuns a administração previdencial e dos investimentos estão orçadas de forma analítica, sendo rateadas entre as gestões de acordo com as suas particularidades.

15. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em atendimento à legislação contábil aplicável ao segmento fechado de previdência complementar as demonstrações contábeis devem ser apresentadas segregadas por Plano de Benefícios Previdenciais e Plano de Gestão Administrativa e também consolidadas. A MAIS PREVIDÊNCIA ao efetuar a consolidação das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2019 anulou através do balancete auxiliar a seguinte operação por apresentar reflexo de duplicidade no patrimônio consolidado da Entidade:

R\$ mil		
Participação no PGA		
Conta Contábil	Nome da Conta	Valor
1.2.2.3	Participação no Plano de Gestão administrativa	10.794
2.3.2.2.02	Participação no Plano de Gestão administrativa	10.794

A anulação da participação do Fundo Administrativo no plano previdencial foi elaborada em conformidade com as normas previstas na Instrução Previc nº 34/2009, reeditada pela Instrução PREVIC nº 11/2018.

R\$ mil		
Valores a Pagar e a Receber Entre o Plano Previdencial e o PGA		
Conta Contábil	Nome da Conta	Valor
1.2.1.9.05	PGA - Valores a Receber do Plano Previdencial	71
2.1.2.1.02.99.03	Previdencial - Valores a Reapassar ao PGA	71

Os valores a pagar entre os Planos Previdencial e o Plano de Gestão Administrativa representam os repasses da taxa de administração, empréstimos e contribuições previdenciais descontados dos funcionários da MAIS PREVIDÊNCIA e aluguel da sede administrativa que serão repassados do PGA para o Plano Previdencial no exercício social de 2019.

16. TAXA DE JUROS UTILIZADA NO EXERCÍCIO DE 2019

A taxa de juros do Plano foi definida conforme metodologia constante na Resolução CNPC nº 15, de 19 de novembro de 2014, Instrução PREVIC nº 23, de 26 de junho de 2015 e Portaria PREVIC nº 363, de 26 de abril de 2018. Em atendimento às referidas legislações, a MAIS PREVIDÊNCIA, realizou estudo técnico que objetivou atestar a adequação da hipótese de taxa de juros atuarial a ser utilizada no desconto a valor presente das obrigações atuariais do Plano de Benefícios – Sistema RIEMG convergentes às projeções de rentabilidade dos investimentos. Dessa forma, diante dos limites estabelecidos pela legislação e, em conformidade com os resultados do

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

estudo técnico a Entidade optou pela alteração da taxa de juros atuarial para 4,50% a.a.

17. AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

A Resolução CNPC 16, de 19 de novembro de 2014, alterou a Resolução CGPC nº 26, de 29 setembro de 2008, estabelecendo novas condições e procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, destinação e utilização de superávit técnico e no equacionamento de déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário.

A PREVIC emitiu em 04 fevereiro de 2015 a Instrução nº 19, regulamentando as questões da Resolução CNPC nº 16/2014, principalmente quanto aos critérios e procedimentos para cálculo do ajuste de precificação dos títulos públicos federais para fins de equacionamento de déficit técnico e para utilização ou destinação de superávit técnico.

Esse ajuste corresponde à diferença entre o valor dos títulos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros anual utilizada na respectiva avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos. Os títulos que estão sujeitos ao referido ajuste são aqueles que têm por objetivo dar cobertura aos benefícios a conceder com valor ou nível previamente estabelecidos e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquirissem características de benefício definido na fase de concessão.

O ajuste de precificação positivo ou negativo deve ser discriminado em Informações Complementares da Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – DAL para apuração do equilíbrio técnico ajustado.

O ajuste de precificação dos títulos públicos em 31 de dezembro de 2019 do Plano Previdencial administrado pela MAIS PREVIDÊNCIA resultou em um valor positivo de R\$ 21.828 mil (R\$ 14.465 mil em 2018).

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

Problema	Vencimento	Quantidade	Valor Curva	Taxa Curva	Taxa Mercado	PI Curva	PI Mercado	Valor mercado	Valor de aquisição	Valor ajuste (PREVIC)	Variação
NTN-F 1022-06-15	15/06/2022	1.690,00	5.688.645,43	5,94	1,58	3.354,23	3.711,30	6.272.789,71	4.006.517,15	1.885.479,30	5.478.166,11
NTN-F 1022-06-15	15/06/2022	2.090,00	6.661.310,69	6,25	1,58	3.310,67	3.711,30	7.422.396,11	5.131.451,18	271.361,42	6.389.969,37
NTN-F 1022-08-15	15/08/2022	860,00	2.732.517,21	5,25	1,58	3.407,14	3.711,30	2.919.781,84	1.500.468,13	47.462,31	2.685.044,89
NTN-F 1023-05-15	15/05/2023	860,00	2.646.044,05	5,50	1,62	3.310,60	3.738,08	2.996.465,47	1.999.734,13	111.940,67	2.536.725,36
NTN-F 1023-05-15	15/05/2023	1.260,00	6.560.381,35	5,67	1,62	3.310,60	3.738,08	7.355.286,99	4.602.395,25	277.518,10	6.102.468,42
NTN-F 1024-09-15	15/09/2024	1.111,00	9.362.357,07	8,89	2,25	3.009,41	3.874,77	12.093.163,18	3.474.183,10	1.681.421,01	7.718.934,36
NTN-F 1030-09-15	15/09/2030	1.690,00	9.888.095,48	9,00	3,07	3.310,60	4.197,36	12.094.208,26	3.934.339,33	476.325,34	4.959.243,54
NTN-F 1030-09-15	15/09/2030	480,00	1.337.291,00	6,04	3,07	3.354,23	4.197,36	1.679.102,05	996.459,17	184.938,34	1.172.852,46
NTN-F 1030-09-15	15/09/2030	2.580,00	6.152.816,61	6,30	3,07	3.261,15	4.197,36	10.494.390,91	6.278.705,89	1.219.857,18	6.169.815,02
NTN-F 1035-05-15	15/05/2035	6.670,00	20.550.121,84	6,75	3,24	3.079,59	4.375,22	25.162.440,10	10.462.100,15	1.046.105,13	15.516.432,21
NTN-F 1035-05-15	15/05/2035	1.480,00	4.743.671,80	5,75	3,24	3.388,48	4.375,22	6.138.301,10	4.267.849,12	624.576,42	4.188.899,38
NTN-F 1035-05-15	15/05/2035	2.300,00	30.746.926,67	6,48	3,24	3.477,96	4.375,22	33.061.190,10	4.267.849,12	1.061.873,07	9.285.054,76
NTN-F 1040-09-15	15/09/2040	1.560,00	5.310.793,17	5,89	3,39	3.197,53	4.581,98	7.158.677,13	1.966.425,78	693.462,67	4.867.461,75
NTN-F 1040-09-15	15/09/2040	1.510,00	5.335.922,34	6,00	3,39	3.195,93	4.581,98	7.196.344,51	4.001.431,75	1.018.026,14	4.397.896,40
NTN-F 1040-09-15	15/09/2040	1.220,00	3.552.277,57	6,36	3,39	3.223,17	4.581,98	5.598.453,12	2.983.141,39	943.985,71	2.989.186,35
NTN-F 1040-09-15	15/09/2040	2.375,00	7.850.628,46	6,18	3,39	3.296,85	4.581,98	10.898.627,81	5.997.189,46	1.600.932,48	6.569.095,98
NTN-F 1040-09-15	15/09/2040	3.700,00	11.351.325,35	6,45	3,39	3.138,14	4.581,98	16.978.914,90	9.122.196,41	1.024.594,38	8.786.729,68
NTN-F 1040-09-15	15/09/2040	2.700,00	9.477.544,10	5,60	3,39	3.530,20	4.581,98	12.390.018,88	8.422.516,77	1.132.179,63	6.185.364,17
NTN-F 1040-09-15	15/09/2040	2.990,00	10.641.767,66	5,48	3,39	3.558,12	4.581,98	11.735.798,79	10.061.137,55	1.506.852,72	8.384.914,94
NTN-F 1045-05-15	15/05/2045	740,00	2.689.695,26	5,28	3,48	3.628,93	4.961,55	3.467.174,43	2.500.381,66	298.466,21	2.386.515,05
TOTAL		46.894,08	141.431.387,34					184.158.124,08	100.487.303,19	21.828.900,16	119.663.964,58

18. APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO

Os resultados dos exercícios de 2019 e 2018 do plano de benefícios previdenciais administrado pela MAIS PREVIDÊNCIA foram apurados pelo regime de competência e resultaram no superávit contábil acumulado de R\$ 35.143 mil em 2019 (R\$ 38.399 mil em 2018).

A partir do exercício de 2015, a Fundação passou a apurar também o equilíbrio técnico ajustado e demonstrá-lo na Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – DAL, conforme estabelece a Resolução CNPC nº 16, de 19 de nov. 2014 e Instrução PREVIC nº 25, de 17/12/2015 (ver nota 17).

O equilíbrio técnico ajustado passou a ser a base de cálculo para a apuração do resultado para destinação e utilização de superávit técnico ou para o equacionamento de déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário, dependendo do caso.

A Resolução CNPC nº 22, de 25/11/2015, estabeleceu critérios diferenciados para equacionamento de déficits e destinação/utilização de superávit, em função do horizonte de tempo dos fluxos de caixa de cada plano de benefícios (duration do passivo atuarial). Para o déficit, o limite é dado pela fórmula (duration – 4) x 1% x reserva matemática. Para destinação ou utilização de superávit, o limite é dado pela fórmula [(10% + (duration x 1%)) x reserva matemática.

Como o superávit do plano patrocinado em 31 de dezembro de 2019 se encontra abaixo do limite estabelecido pela regra de solvência para distribuição, o valor integral foi registrado na rubrica de Reserva de Contingencial do grupo de Equilíbrio Técnico do Plano.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

19. FISCALIZAÇÕES PREVIC – FATO RELEVANTE

A. Processo 44011.000075/2010-17

Relativo a paridade contributiva sobre serviço passado, sendo que, no período auditado (segundo semestre de 2019) houve emissão de duas correspondências pela PREVIC, as quais são mencionadas, com suas respectivas determinações, a seguir:

Nota nº 1415/PREVIC, de 05.11.19;

"Pelo exposto, uma vez que a decisão da Diretoria Colegiada da PREVIC vincula os seus escritórios de representação, não cabe a este ERMG a reanálise do assunto, se atendo apenas a cumprir o que foi determinado, qual seja, que a entidade promova a regularização de sua situação junto ao patrocinador, promovendo o acerto para cumprimento da regra-limite da paridade contributiva estabelecida no artigo 202, § 3º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela EC nº 20/1988, das contribuições incidentes sobre o serviço passado, a partir de 04/2005.

Por fim, o Escritório Regional de Minas Gerais - ERMG entende que quaisquer que sejam as medidas adotadas pela entidade para estabelecer a paridade contributiva, deverá ser preservado o poder aquisitivo da moeda em circulação no país até a data do seu efetivo pagamento, isto é, se for necessário a devolução de contribuições, demonstrar a correção monetária dos valores ressarcidos até a data do efetivo pagamento, por patrocinadora e por competência, através de planilha eletrônica.

Conclui-se por oficiar a entidade para cumprimento da paridade nos termos do ofício nº 1025/2019/PREVIC de 29/04/2019 a partir de 04/2005."

Ofício 83/2019/ERMG/DIFS/PREVIC, de 21.11.19;

"3. Diante do exposto, determina-se à entidade, no prazo de (30) trinta dias a contar do recebimento deste, a apresentar os ajustes necessários para o cumprimento a paridade contributiva referente ao serviço passado, a partir de 04/2005.

4. Informa-se também quanto à possibilidade de propositura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para ajustes das irregularidades descritas, nas condições da Instrução PREVIC nº 3/2010."

No decorrer do período, a MAIS PREVIDÊNCIA emitiu três ofícios, acerca do assunto, sendo que a Entidade questiona diversos aspectos quanto à exigência da PREVIC e possui o entendimento que, quando da fiscalização não houve qualquer menção acerca da paridade contributiva sobre serviços passados.

5. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Clique aqui para ver o documento em tela cheia.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

No Ofício nº 03/2019/MAIS PREVIDÊNCIA, de 20.12.19, há menção de que a manifestação de tal entendimento, pela PREVIC, ocorreu quando da emissão do Ofício nº 082/2016/ERMG/PREVIC:

"[...]

a) Tendo em vista que o aporte para o custeio administrativo incidente sobre o serviço passado não foi considerado no acerto realizado, conforme planilhas apresentadas a entidade deverá adotar medidas corretivas para atender ao princípio da paridade contributiva imposta aos planos com patrocínio público, ou seja, àqueles abrangidos pela Lei Complementar nº 108/2001; e

[...]

4. Por fim cabe esclarecer que os valores cobrados a título de sobrecarga administrativa sobre as parcelas para quitação da reserva de tempos anteriores constituem contribuição normal, de que trata o Art. 6º da LC 108/2001, estando sujeitas à paridade contributiva, conforme Parecer nº 156/2014/CONJUR-MPS/CGU/AGU:

...os recursos destinados às despesas administrativas realizadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, patrocinadas por entes públicos, por integram as chamadas contribuições normais, submetem-se à regra-limite da paridade contributiva estabelecida no artigo 202, § 3º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998.

É abordada a controvérsia jurídica de tal tema, cujo entendimento é de que foi solucionada a partir da publicação do Parecer nº 156/2014/CONJUR-MPS/CGU/AGU, de 04.04.14, que dispõe a interpretação da AGU com as respectivas repercussões e, desta feita, requereu o recebimento e processamento do pedido de reconsideração."

Também é citado:

Assim, a atuação da PREVIC encontra-se inevitavelmente atingida pela prescrição em nome da proteção da segurança jurídica e dos direitos e garantias dos próprios participantes.

Não obstante a Entidade entende que a prescrição total seja aplicável ao caso em tela, e tem enviado todos os esforços em busca do cumprimento das determinações do órgão fiscalizador.

Independente do resultado dos estudos do Plano de Gestão Administrativa para avaliação das fontes de custeio administrativas que se encontram em desenvolvimento, a administração entende que o pagamento retroativo a 2005, não é condizente com a realidade da Entidade.

Não houveram manifestações de quaisquer das partes após a emissão do Ofício retromencionado. A administração da MAIS PREVIDÊNCIA vem mantendo rigoroso acompanhamento considerando a relevância do tema em discussão junto à PREVIC.

(31) 3284-8407 | maisprevidencia@maisprevidencia.com | www.maisprevidencia.com

Rua Bernardo Guimarães, 63 | Funcionários | Belo Horizonte - MG | 30140-080

MAIS

PREVIDÊNCIA

Para todos os momentos da vida.

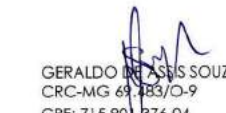
MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

DIRETOR PRESIDENTE



GUILHERME VELLOSO LEÃO
Diretor Presidente
CPF: 607.687.386-87

CONTADOR RESPONSÁVEL



GERALDO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR,
CRC-MG 69.483/O-9
CPF: 715.901.376-04

(31) 3284-8407 | maisprevidencia@maisprevidencia.com | www.maisprevidencia.com

Rua Bernardo Guimarães, 63 | Funcionários | Belo Horizonte - MG | 30140-080

MAIS

PREVIDÊNCIA

Para todos os momentos da vida.

MOTTA

P-013/20 - B. Horizonte, 26.02.20

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Conselheiros, Diretores, Associados e Patrocinadores da
CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA
Belo Horizonte, MG

1. Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA, que compreendem o balanço patrimonial (consolidado) em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do ativo líquido por plano de benefícios Sistema Fiemg e Setorial Fiemg, da mutação do patrimônio social (consolidado), da mutação do ativo líquido por plano de benefícios Sistema Fiemg e Setorial Fiemg, do plano de gestão administrativa (consolidado) e das provisões técnicas do Plano de Benefícios do Sistema Fiemg e Setorial Fiemg do exercício findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA em 31 de dezembro de 2019, e o desempenho de suas operações do exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

2. Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e nossas responsabilidades, em cumprimento a tais normas, estão descritas no tópico 7 adiante. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

3. Ênfase

Conforme abordado na nota explicativa nº. 19, a Entidade está discutindo algumas determinações da Superintendência Nacional de Previdência Complementar-Previc, acerca de ressarcimento pela Entidade às Patrocinadoras para o cumprimento da paridade administrativa sobre o contrato da dívida relativo a serviço passado retroativo a 05/04/2005. A Administração da Entidade considera que essa questão será resolvida de forma favorável aos seus direitos, entendimento que só poderá ser corroborado quando da ulitimação do processo.

1/3

Fernando Motta Auditores - Rua Bernardo Guimarães, 245 - Sala 1.401 - Bairro Funcionários - 30140-080 - Belo Horizonte, MG
contato@fmauditores.com.br

P-013/20 - B. Horizonte, 26.02.20

4. Auditoria do exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício de 2018, ora apresentadas para fins de comparação, foram por nós examinadas e nosso relatório sobre as mesmas, datado de 11 de março de 2019, não conteve modificações.

5. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o Relatório do Auditor

A Administração da CASFAM é responsável por outras informações que constam do Relatório Anual da Administração e nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange tal Relatório e, portanto, não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre o mesmo.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a leitura do Relatório Anual da Administração e considerar se o mesmo está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Não temos nada a relatar no presente caso.

6. Responsabilidades da Administração e da Governança

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da CASFAM continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração dessas demonstrações, a não ser que ela pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da CASFAM são os órgãos estatutários com responsabilidades pela elaboração, supervisão e aprovação das demonstrações contábeis.

7. Responsabilidades do Auditor

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e expressar opinião sobre as mesmas. Segurança razoável não é uma garantia de que a auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis, sempre detecta eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

2/3

MOTTA

6. PARECER DO CONSELHO FISCAL

Clique aqui para ver o documento em tela cheia.

P-013/20 - B. Horizonte, 26.02.20

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo dos trabalhos. Além disso:

- a. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- b. Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos técnicos apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da CASFAM;
- c. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; e
- d. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se elas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado dos exames, da época das visitas e das constatações relevantes de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2020.

FERNANDO MOTTA AUDITORES
CRCMG - 12.557

Nilton José Ribeiro
Contador CRCMG - 43.491

Fernando Campos Motta
Contador CRCMG - 91.109

3/3

MOTTA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Parecer do Conselho Fiscal da **CASFAM - Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta**, sobre as Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Os membros do Conselho Fiscal da **CASFAM**, abaixo assinados, no exercício de suas atribuições legais e no cumprimento das determinações estatutárias, examinaram a Prestação de Contas retratada nas seguintes peças: Balanço Patrimonial, Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social Consolidada, Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cio, Demonstração do Ativo L quido por Plano de Benef cio, Demonstração do Plano de Gest o Administrativa Consolidada, Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios e Notas Explicativas das Demonstrações Cont beis, tomando como base o relat rio da Auditoria Independente, realizado pela empresa Fernando Motta Auditores, datado de 26/02/2020, e o Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31/12/2019, emitido pela empresa Rodarte Nogueira Consultoria em Estat stica e Atu ria, datado de 21/02/2020.

A partir das an lises realizadas este Conselho recomenda pela **APROVA O** das referidas Demonstrações Cont beis do Exerc cio encerrado em 31 de dezembro de 2019 aqui presentes.

Belo Horizonte, 25 de mar o de 2020.

Jo o F bio Brito Grossi
Presidente do Conselho Fiscal

Jonath s Louren o de Mattos
Membro do Conselho Fiscal

Silvana Dias Leite
Membro do Conselho Fiscal

Carla Tenaglia
Membro do Conselho Fiscal

(31) 3284-8437 | maisprevidencia@maisprevidencia.com | www.maisprevidencia.com
Rua Bernardo Guimar es, 63 | Funcion rios | Belo Horizonte - MG | 30140-080

**Mais
Previd ncia**
Para todos os momentos da vida.

Clique aqui para ver o documento em tela cheia.

Clique aqui para ver o documento em tela cheia.

Manifestação do Conselho Deliberativo da **CASFAM - Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta**, sobre as Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Os membros do Conselho Deliberativo da **CASFAM**, abaixo assinados, no exercício de suas atribuições legais, e no cumprimento das determinações estatutárias examinaram a Prestação de Contas retratada nas seguintes peças: Balanço Patrimonial, Demonstração da Mutações do Patrimônio Social Consolidada, Demonstração da Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefício, Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefício, Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidada, Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios e Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, tomando como base o relatório da Auditoria Independente, realizado pela empresa Fernando Motta Auditores, datado de 26/02/2020, o Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31/12/2019, emitido pela empresa Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Atuária, datado de 21/02/2020 e o Parecer do Conselho Fiscal, datado de 25/03/2020.

A partir das análises realizadas manifestam que: **As peças contábeis, examinadas à luz da legislação vigente, refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Entidade.**

Dessa forma, aprovam as Demonstrações Contábeis do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Belo Horizonte, 25 de março de 2020.


Diogo Dias Gonçalves
Presidente do Conselho


Paulo Soares Ribeiro de Oliveira
Membro do Conselho


Marcelo Augusto Batista Leal
Membro do Conselho Deliberativo


José Solmiro Ramos López
Membro do Conselho Deliberativo

(31) 3284-8407 | maisprevidencia@maisprevidencia.com | www.maisprevidencia.com
Rua Bernardo Guimarães, 63 | Funcionários | Belo Horizonte - MG | 30140-080

Mais
+ revidência
Pa a todos os momentos da vida

Mais +Previdência

